

2015

Informação Consolidada
3.º Trimestre de 2015

(contas não auditadas)



BANIF

GRUPO
FINANCEIRO

Análise às contas consolidadas

Resultados

O resultado líquido dos primeiros nove meses de 2015 totalizou 6,2 milhões de euros e compara muito favoravelmente com o resultado líquido obtido no período homólogo (-154,9 milhões de euros), reflectindo a melhoria da margem financeira e das comissões líquidas, a redução significativa dos custos de estrutura e das provisões e imparidades.

Este resultado positivo resulta das medidas que foram implementadas no Banco e que visaram uma melhoria do seu modelo de negócio comercial num contexto económico e regulamentar extremamente desafiante, nomeadamente quer ao nível do reposicionamento comercial, quer ao nível da melhoria significativa do risco da carteira de crédito e da eficiência operacional.

Neste período, o produto bancário ascendeu a 170,6 milhões de euros e foi influenciado por diversos factores, entre os quais se destacam:

- A subida de 39,4% na margem financeira para 87,8 milhões de euros, que beneficiou dos efeitos positivos resultantes da política de redução de custo dos depósitos em consequência da alteração da política de captação de recursos. De salientar que a margem financeira tem evidenciado melhorias consecutivas ao longo dos últimos trimestres.
- O aumento de 19,1% nas comissões para 55,5 milhões de euros. Este comportamento positivo reflecte fundamentalmente o enfoque comercial nos segmentos *Core* e a manutenção da prossecução de uma política de maior eficiência operacional.
- A descida de 54,3% no resultado em operações financeiras para 46,6 milhões de euros, que compara com 101,9 milhões de euros obtidos nos primeiros nove meses de 2014. Esta evolução está fundamentalmente relacionada com uma redução das mais-valias obtidas na alienação de títulos de rendimento fixo de dívida pública portuguesa (44,7 milhões nos primeiros nove meses de 2015 versus 110,2 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2014).
- Os Outros resultados de exploração registaram um resultado negativo de 19,8 milhões de euros e que compara com um resultado positivo de 20,1 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2014. O resultado obtido nos primeiros nove meses de 2015 está fundamentalmente relacionado com menos-valias realizadas e desvalorização de activos imobiliários no montante de 37,7 milhões de euros (no período homólogo foram registadas perdas de 27,4 milhões de euros), enquanto o resultado do período homólogo em 2014 é essencialmente explicado pela mais-valia obtida com a alienação da carteira de crédito de *write-offs*, no montante de 38,0 milhões de euros.

Os custos de estrutura totalizaram 120,4 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2015, o que representa uma redução de 23,0% face ao período homólogo, beneficiando do impacto das medidas

tomadas para o efeito, nomeadamente através do encerramento de agências e do programa de redução do quadro de colaboradores. Esta poupança foi obtida de forma transversal ao nível dos custos de estrutura, como se pode verificar nos parágrafos seguintes.

Os custos com pessoal situaram-se em 73,4 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2015 (ou seja, uma redução de 22,0% face ao período homólogo).

Os gastos gerais administrativos totalizaram 36,7 milhões nos primeiros nove meses de 2015, o que representa uma descida de 23,2% face ao período homólogo. Esta diminuição reflecte os ganhos de eficiência decorrentes da estratégia implementada em termos de racionalização e optimização em processos operacionais, mas também a renegociação de contratos, o redimensionamento da rede de distribuição e redução do quadro de pessoal.

As amortizações do exercício totalizaram 10,3 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2015, tendo diminuído 28,5% em termos homólogos. Esta evolução reflecte, em parte, a redução da estrutura do Banco e racionalização da política de investimento, tendo em conta o ajustamento do modelo de negócio em curso.

As provisões e imparidades líquidas nos primeiros nove meses de 2015 situaram-se em 80,1 milhões de euros, o que compara com 173,4 milhões de euros no período homólogo, correspondendo a uma descida de 53,8%. Este montante reflecte o reforço das dotações para activos imobiliários classificados como Activos não Correntes Detidos para Venda, no montante de 14,6 milhões de euros (imparidade de outros activos). Por sua vez, a imparidade de crédito registou uma evolução bastante favorável tendo diminuído em 82,2 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2015 (-58,8% em termos homólogos).

O Resultado das unidades operacionais descontinuadas totalizou 35,1 milhões de euros no final dos primeiros nove meses de 2015, e incorpora a mais-valia relacionada com a venda da participação na Banif Mais SGPS, SA no montante de 49,1 milhões de euros, o que compara com -42,1 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2014. O Grupo manteve como unidades operacionais descontinuadas o Banco Banif Brasil, o Banif Bank (Malta), o Banco Caboverdiano de Negócios, a Banif Mais SGPS, SA (cuja alienação ocorreu no segundo trimestre de 2015) e a Açoreana Seguros.

Balanço

O activo líquido totalizou 11.956,1 milhões de euros a 30 de Setembro de 2015, registando um decréscimo de 8,9% face a 31 de Dezembro de 2014.

O crédito bruto concedido a clientes atingiu 7.612 milhões de euros a 30 de Setembro de 2015, diminuindo 3,7% face a 31 de Dezembro de 2014. Esta evolução reflecte em parte a redução da exposição do Banco a sectores não estratégicos, bem como, a uma mais criteriosa política de concessão de crédito.

Contudo, importa referir que, no contexto do apoio ao tecido empresarial português, o Banif está a desenvolver uma estratégia de reposicionamento comercial, que se consubstancia numa aposta significativa no segmento de empresas (Micro e PME).

Adicionalmente, durante os primeiros nove meses de 2015, o Banif focou a sua actividade no reforço i) do seu posicionamento no negócio de Comércio Externo, em especial junto das Pequenas e Médias

Empresas, principal motor de desenvolvimento da economia portuguesa, e ii) da proximidade às comunidades portuguesas aproveitando as sinergias da sua rede no exterior, nomeadamente Escritórios/Incorporated Companies nos EUA, Canadá, Venezuela e África do Sul.

Crédito a Clientes Bruto

	(milhões de euros)		
	set-15	dez-14	D
Empresas	3.202	3.292	-2,7%
Particulares	3.211	3.635	-11,7%
<i>Habituação</i>	2.604	2.740	-5,0%
<i>Consumo</i>	164	338	-51,5%
<i>Outros</i>	443	557	-20,5%
Outros (*)	1.199	979	22,5%
Total	7.612	7.906	-3,7%
Crédito concedido pelas unidades descontinuadas	504	1.444	-65,1%
Total	8.116	9.350	-13,2%

(*) A rubrica *Outros* inclui crédito vencido há mais de 30 dias.

Nos primeiros nove meses de 2015, os depósitos totalizaram 6.182 milhões de euros tendo registado um decréscimo de 4,9% face a Dezembro de 2014, fundamentalmente do resultado do processo de encerramento de agências, tendo-se verificado neste período o encerramento de 43 agências.

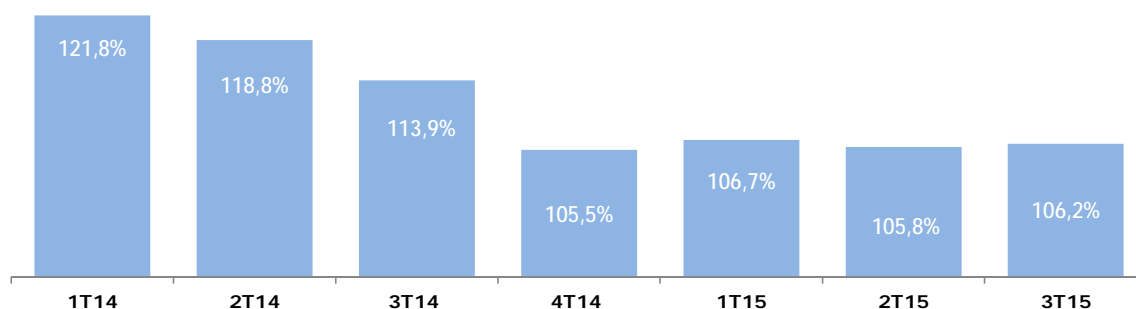
Estrategicamente, o Banif tem continuado a prosseguir uma redução do custo de *funding*, direccionando a oferta para produtos de poupança normalizados em detrimento dos depósitos a prazo com taxa negociada.

Neste período, e em linha com o Plano Estratégico em curso, continua a decorrer a implementação da estratégia de acompanhamento diferenciado aos clientes particulares de maior valor dos segmentos *Private* e *Affluent*, a manutenção do acompanhamento comercial de clientes *Mass Market* com maior incidência nas Regiões Autónomas, bem como um maior enfoque aos clientes do segmento da emigração.

Recursos totais de Clientes

	(milhões de euros)		
	set-15	dez-14	D
Recursos totais de clientes no balanço	6.400	6.866	-6,8%
<i>Depósitos</i>	6.182	6.499	-4,9%
<i>Outros débitos</i>	218	367	-40,6%
Recursos de clientes fora balanço	1.700	1.718	-1,1%
Total	8.100	8.584	-5,6%
Recursos das unidades descontinuadas	631	692	-8,8%
Total	8.731	9.276	-5,9%

Evolução do Rácio de Transformação



Exclui unidades operacionais descontinuadas.

A 30 de Setembro de 2015, o rácio de transformação de depósitos em crédito (crédito líquido/depósitos) atingiu 106,2%.

Os capitais próprios, deduzidos de Interesses Minoritários, registaram um decréscimo de 10,7% face a Dezembro de 2014, ascendendo a 655,8 milhões de euros no final de Setembro de 2015, sobretudo em resultado da diminuição de reservas de reavaliação no montante de 83,7 milhões de euros, essencialmente relacionada com a desvalorização dos títulos de dívida pública portuguesa e desvalorização do real.

Gestão de Liquidez

O Plano de *Funding* do Banif para 2015 foi definido tendo em atenção o reforço da diversificação das fontes de financiamento, o alongamento da maturidade média dos passivos e a redução do custo de *funding* do Grupo, designadamente o custo dos depósitos que, neste momento, é de 0,83%.

Durante os primeiros nove meses de 2015, foi executado um conjunto de transacções, designadamente:

- emissão de obrigações subordinadas Tier 2, no montante de 80 milhões de euros e com maturidade de 10 anos, em Janeiro.
- emissão de dívida sénior, com maturidade de 3 anos pagando taxa fixa de 2,5%, no montante de 30 milhões de dólares, em Fevereiro.
- colocação de 336 milhões de euros de títulos (com uma procura de 467 milhões de euros) referentes a uma operação de securitização denominada Atlantes Mortgage 3, assente em créditos à habitação originados pelo Banif em Portugal, em Março. Esta emissão tem uma vida útil esperada de aproximadamente 8 anos e foi colocada a um custo de Euribor 3M + 1,20%.
- Colocação no mercado internacional de uma emissão de créditos a pequenas e médias empresas (SME 5), nomeadamente da sua tranche sénior de 440 milhões de euros (com uma procura de 543 milhões de euros) a um custo de Euribor 3M + 1,20%.

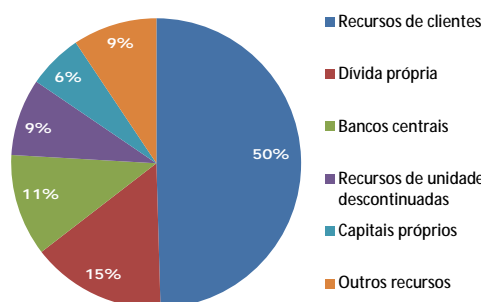
O Banco reembolsou ainda duas emissões de obrigações de caixa no montante total de 57 milhões de euros, com vencimento em 31 de Maio.

A alienação da Banif Mais SGPS, SA, que ocorreu a 4 de Junho, registou um impacto positivo na liquidez de 540 milhões de euros.

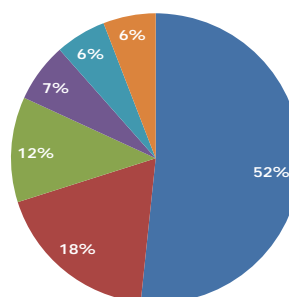
Entre Dezembro de 2014 e Setembro de 2015, o financiamento junto do BCE baixou em cerca de 90 milhões de euros, para 1.404 milhões de euros. Presentemente, o financiamento junto do BCE é de 864 milhões de euros, o que representa uma redução de cerca de 630 milhões de euros desde Dezembro de 2014.

Adicionalmente, o valor dos activos livres pertencentes à *pool* de colaterais junto do BCE aumentou em 135 milhões de euros, para 778 milhões de euros em Setembro.

Recursos totais: 31 Dezembro 2014



30 Setembro 2015



Solvabilidade

Em 30 de Setembro de 2015 o rácio de *Common Equity Tier 1*, calculado de acordo com as regras do regime transitório da CRD IV/CRR, situou-se em 8,5%, e o rácio de solvabilidade total situou-se em 9,5%, acima dos limites regulamentares, e verificando-se uma tendência positiva nos mesmos.

Demonstrações Financeiras

1 – Demonstrações Financeiras Consolidadas

1.1 – Demonstração da Posição Financeira Consolidada

BANIF E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	30-09-2015		31-12-2014	
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	67.226	-	67.226	113.805
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	124.093	-	124.093	102.878
Activos financeiros detidos para negociação	7	34.816	-	34.816	65.082
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	8	51.640	-	51.640	48.814
Activos financeiros disponíveis para venda	9.41	2.070.141	(91.402)	1.978.739	1.960.821
Aplicações em instituições de crédito	10.41	355.507	(4.225)	351.282	250.767
Crédito a clientes	11.41	7.612.442	(1.047.724)	6.564.718	6.854.997
Investimentos detidos até à maturidade	12	5.607	-	5.607	5.461
Activos com acordo de recompra	13	37.993	-	37.993	26.901
Activos não correntes detidos para venda	14	1.463.762	(96.333)	1.367.429	2.154.661
Propriedades de investimento	15	697.704	-	697.704	736.544
Outros activos tangíveis	16.41	343.048	(161.625)	181.423	207.345
Activos intangíveis	17.41	78.639	(67.403)	11.236	13.413
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	18	55.631	-	55.631	146.308
Activos por impostos correntes	42	1.388	-	1.388	1.578
Activos por impostos diferidos	42	289.062	-	289.062	266.204
Outros activos	19.41	200.094	(63.969)	136.125	169.915
Total do Activo		13.488.793	(1.532.681)	11.956.112	13.125.494
Recursos de Bancos Centrais	20	-	-	1.404.466	1.493.682
Passivos financeiros detidos para negociação	21	-	-	30.715	30.423
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	22	-	-	12.759	12.795
Recursos de outras instituições de crédito	23	-	-	397.670	882.564
Recursos de clientes e outros empréstimos	24	-	-	6.182.061	6.499.287
Responsabilidades representadas por títulos	25	-	-	1.794.870	1.645.607
Passivos não correntes detidos para venda	14.26	-	-	786.676	1.130.021
Provisões	27	-	-	9.749	10.925
Passivos por impostos correntes	42	-	-	18.614	3.857
Passivos por impostos diferidos	42	-	-	56.388	66.216
Instrumentos representativos de capital	28	-	-	127.237	130.158
Outros passivos subordinados	29	-	-	268.124	181.557
Outros passivos	30	-	-	191.442	234.916
Total do Passivo		-	-	11.280.771	12.322.008
Capital	31	-	-	1.720.700	1.720.700
Prémios de emissão	31	-	-	199.765	199.765
Acções próprias	31	-	-	(2)	(3)
Reservas de reavaliação	31	-	-	(22.290)	61.458
Outras reservas e resultados transitados	31	-	-	(1.248.504)	(952.246)
Resultado do exercício	31	-	-	6.165	(295.361)
Interesses que não controlam	32	-	-	19.507	69.173
Total do Capital		-	-	675.341	803.486
Total do Passivo + Capital		-	-	11.956.112	13.125.494

Direcção de Contabilidade e Controlo

O Conselho de Administração

1.2 – Demonstração de Resultados Consolidados

BANIF E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	1º Semestre de 2015			3º Trimestre de 2015		
		30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Juros e rendimentos similares	33	217.213	287.191	328.851	69.412	90.228	103.978
Juros e encargos similares	33	(129.397)	(224.244)	(233.790)	(37.534)	(71.941)	(74.976)
Margem financeira estrita		87.816	62.947	95.061	31.878	18.287	29.002
Rendimentos de instrumentos de capital	34	507	730	730	50	(25)	(25)
Rendimentos de serviços e comissões	35	62.586	60.606	68.258	23.324	22.202	24.674
Encargos com serviços e comissões	35	(7.031)	(13.981)	(14.600)	(2.606)	(4.213)	(4.396)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e detidos para negociação	36	(2.046)	(7.538)	(7.538)	(531)	738	738
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	36	44.673	110.927	110.927	(58)	20.284	20.284
Resultados de reavaliação cambial	36	3.931	(1.473)	(1.415)	2.673	(727)	(742)
Resultados de alienação de outros activos	37	(25.055)	31.167	33.772	(3.443)	(2.594)	(1.970)
Outros resultados de exploração	38	5.235	(1.071)	(13.875)	2.481	(10.700)	(12.299)
Produto da actividade		170.616	232.314	271.320	53.768	43.252	55.266
Custos com pessoal	39	(73.422)	(94.068)	(100.539)	(23.808)	(30.233)	(32.617)
Gastos gerais administrativos	40	(36.702)	(47.777)	(52.333)	(12.178)	(14.108)	(15.909)
Amortizações e depreciações do exercício	16,17	(10.308)	(14.434)	(15.065)	(3.246)	(4.476)	(4.681)
Resultado Operacional		50.184	76.035	103.383	14.536	(5.565)	2.059
Provisões líquidas de reposições e anulações	41	1.057	690	(3.255)	(36)	(75)	(3.895)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	41	(57.582)	(139.780)	(139.411)	(28.419)	(19.610)	(17.902)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	41	(1.975)	(21.762)	(21.762)	(589)	(4.670)	(4.670)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	41	(21.566)	(12.578)	(12.893)	3.010	(4.623)	(4.699)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	18	3.559	(8.340)	(8.340)	1.654	(2.433)	(2.433)
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam		(26.323)	(105.735)	(82.278)	(9.844)	(36.976)	(31.540)
Impostos		(1.686)	(5.695)	(11.967)	1.352	(4.944)	(7.171)
Correntes	42	(21.534)	(5.648)	(13.509)	(1.809)	(1.958)	(4.042)
Diferidos	42	19.848	(47)	1.542	3.161	(2.986)	(3.129)
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam		(28.009)	(111.430)	(94.245)	(8.492)	(41.920)	(38.711)
Resultado de operações descontinuadas	14	35.077	(42.097)	(59.282)	(1.383)	(15.074)	(18.283)
Interesses que não controlam	32	(903)	(1.366)	(1.366)	(63)	(192)	(192)
Resultado consolidado do exercício		6.165	(154.893)	(154.893)	(9.938)	(57.186)	(57.186)
Resultado por acção básico de unidades operacionais em continuação (expresso em EUR por acção)		(0,000)	(0,001)	(0,001)			
Resultado por acção diluído de unidades operacionais em continuação (expresso em EUR por acção)		0,000	(0,001)	(0,001)			

Direcção de Contabilidade e Controlo

O Conselho de Administração

1.3 – Demonstração do Rendimento Integral Consolidado

BANIF E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO

EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam	7.068	(153.527)	(153.527)
<u>Outro rendimento integral</u>			
<u>Itens susceptíveis de serem reclassificados para resultados</u>			
Activos Financeiros Disponíveis para Venda			
Ganhos / (perdas) no justo valor	(46.857)	105.673	105.673
Impostos ganhos / (perdas) no justo valor	13.366	(29.165)	(29.165)
Ganhos / (perdas) em activos de entidades que consolidam por equivalência patrimonial	(8.225)	6.556	6.556
Impostos ganhos / (perdas) em activos de entidades que consolidam por equivalência patrimonial	2.021	(92)	(92)
De instrumentos de cobertura no âmbito de coberturas de fluxos de caixa	-	-	-
Impostos de instrumentos de cobertura no âmbito de coberturas de fluxos de caixa	-	-	-
Variações cambiais	(42.604)	3.704	3.704
<u>Itens susceptíveis de não serem reclassificados para resultados</u>			
Ganhos / (perdas) em reavaliações de imóveis	(348)	2.126	2.126
Impostos ganhos / (perdas) em reavaliações de imóveis	267	(901)	(901)
Ganhos/(perdas) actuariais	-	-	-
Impostos ganhos / (perdas) actuariais	(378)	-	-
Total do rendimento integral, líquido de impostos	(75.690)	(65.626)	(65.626)
Total atribuível aos accionistas	(74.787)	(64.260)	(64.260)
Interesses que não controlam	(903)	(1.366)	(1.366)
Operações em continuação	(83.668)	(31.052)	(13.867)
Operações descontinuadas	8.881	(33.208)	(50.393)
Direcção de Contabilidade e Controlo		O Conselho de Administração	

1.4- Demonstração das alterações dos Capitais Próprios Consolidados

BANIF E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITALS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS

EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Capital	Prémios de Emissão	Outros Instrumentos de Capital	Acções Próprias	Reservas de Reavaliação	Resultados Transitados	Outras Reservas	Resultado do exercício	Interesses que não controlam	Total
Saldos em 31-12-2013	1.582.195	199.765	-	(8)	(18.774)	(339.696)	(143.335)	(470.273)	69.697	879.573
Aplicação do Resultado líquido do exercício anterior										
Transferência para reservas	-	-	-	-	-	(470.273)	-	470.273	-	-
Aumento de capital	138.505	-	-	-	-	-	(228)	-	-	138.277
Aquisição\alienação de acções próprias	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Rendimento integral	-	-	-	-	87.901	-	-	(154.893)	1.366	(65.626)
Operações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.425)	(1.425)
Outras variações em capital próprio	-	-	-	-	912	-	1.322	-	-	2.234
Saldos em 30-09-2014	1.720.700	199.765	-	(4)	70.039	(809.969)	(142.241)	(154.893)	69.638	953.035
Saldos em 31-12-2014	1.720.700	199.765	-	(3)	61.458	(809.969)	(142.277)	(295.361)	69.173	803.486
Aplicação do Resultado líquido do exercício anterior										
Transferência para reservas	-	-	-	-	-	(295.361)	-	295.361	-	-
Aquisição\alienação de acções próprias	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral	-	-	-	-	(83.748)	-	990	6.165	903	(75.690)
Operações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações em capital próprio	-	-	-	-	-	-	(1.887)	-	(50.569)	(52.456)
Saldos em 30-09-2015	1.720.700	199.765	-	(2)	(22.290)	(1.105.330)	(143.174)	6.165	19.507	675.341

Direcção de Contabilidade e Controlo

O Conselho de Administração

1.5 – Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados

BANIF E SUBSIDIÁRIAS DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ACTIVIDADE OPERACIONAL

	30-09-2015	30-09-2014
Resultados de Exploração:		
Resultado líquido do exercício	6.165	(154.893)
Resultado de operações descontinuadas	(35.077)	59.282
Imparidade em crédito concedido	57.582	139.411
Outras perdas por imparidade	23.541	34.655
Provisões do exercício	(1.057)	3.255
Amortizações do exercício	10.308	15.065
Dotação para impostos do exercício	1.686	11.967
Interesses que não controlam	903	1.366
Derivados (líquido)	20.533	(37.555)
Resultados de empresas excluídas da consolidação	(3.559)	8.340
Dividendos reconhecidos	(507)	(730)
Juros pagos de passivos subordinados	12.160	9.279
Juros pagos de Instrumentos representativos de capital	8.167	12.542
Resultados não realizados em propriedades de investimento	9.738	17.907
	110.583	119.891
Variação dos Activos e Passivos Operacionais:		
(Aumento)/Diminuição de activos financeiros detidos para negociação	9.362	12.388
(Aumento)/Diminuição de activos financeiros ao justo valor através de resultados	(2.826)	26.435
(Aumento)/Diminuição de activos financeiros disponíveis para venda	(88.645)	(243.038)
(Aumento)/Diminuição de aplicações em outras instituições de crédito	(101.924)	(229.015)
(Aumento)/Diminuição de investimentos detidos até à maturidade	(146)	3.880
(Aumento)/Diminuição de crédito a clientes	233.986	319.923
(Aumento)/Diminuição de activos não correntes detidos para venda	72.994	8.733
(Aumento)/Diminuição de outros activos	(52.428)	(333.809)
Aumento/(Diminuição) de recursos de bancos centrais	(89.216)	(915.900)
Aumento/(Diminuição) de passivos financeiros detidos para negociação	663	(3.510)
Aumento/(Diminuição) de outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(36)	241
Aumento/(Diminuição) de recursos de outras instituições de crédito	(484.894)	97.300
Aumento/(Diminuição) de recursos de clientes	(317.226)	395.217
Aumento/(Diminuição) de responsabilidades representadas por títulos	149.263	736.810
Aumento/(Diminuição) de outros passivos	(97.857)	193.978
	(768.930)	69.633
Fluxos das actividades operacionais	(658.347)	189.524
ACTIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Alienação de subsidiárias	343.658	-
Aquisição de activos tangíveis	(868)	(1.958)
Alienação de activos tangíveis	1.651	2.509
Aquisição de activos intangíveis	(5.378)	(1.412)
Aquisição de propriedades de investimento	(12.872)	(2.861)
Alienação de propriedades de investimento	99.858	22.986
Dividendos recebidos	507	730
Fluxos das actividades de investimento	426.556	19.994
ACTIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aumento de capital	-	138.505
Transacções com acções próprias	1	2
Emissão de passivos subordinados	80.000	29.171
Reembolso de passivos subordinados	-	(200)
Juros pagos de passivos subordinados	(12.160)	(9.279)
Instrumentos representativos de capital	-	(125.000)
Juros de Instrumentos representativos de capital	(8.167)	(12.542)
Fluxos das actividades de financiamento	59.674	20.657
Fluxo de caixa líquidos das unidades descontinuadas da actividade operacional	145.558	102.723
Fluxo de caixa líquidos das unidades descontinuadas da actividade Investimento	1.195	(2.108)
	(25.364)	330.790
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		
Caixa e seus equivalentes no início do período	216.683	339.120
Caixa e seus equivalentes no fim do período	191.319	669.910
	(25.364)	330.790
Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 30 de Junho		
Caixa	36.123	42.110
Depósitos à ordem em bancos centrais	31.103	506.631
Depósitos à ordem em outras instituições de crédito	115.933	109.150
Cheques a cobrar	8.160	12.019
	191.319	669.910

Direcção de Contabilidade e Controlo

O Conselho de Administração

1.6 - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 30 de Setembro de 2015

BANIF e Subsidiárias

(Montantes expressos em milhares de Euros, excepto quando expressamente indicado)

1. INFORMAÇÃO GERAL

O Banif - Grupo Financeiro é composto por Sociedades de competência especializada nos sectores bancário (banca Comercial e banca de investimento) e segurador, apoiadas num conjunto de outras sociedades que operam em diversas áreas do sector financeiro (gestão de activos).

O Banif – Banco Internacional do Funchal (Banif) é uma sociedade anónima, com sede em Rua João de Tavira, 30, 9004-509 Funchal, Portugal, que tem por objecto o exercício da actividade bancária, podendo praticar todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa actividade que a lei permita.

O Banif é detido em 60,53% pelo Estado Português a que correspondem idêntica percentagem de direitos de voto nas matérias especificadas no nº 8 do artº 4º da Lei nº 63-A/2008 de 24 de Novembro e 49,37% dos direitos de voto nas restantes matérias, na sequência da operação de recapitalização concretizada em 25 de Janeiro de 2013.

As acções do Banif encontram-se admitidas à cotação na Euronext Lisboa.

Em 30 de Novembro de 2015, o Conselho de Administração do Banif reviu, aprovou e autorizou as Demonstrações Financeiras de 30 de Setembro de 2015.

Declara-se que as presentes demonstrações financeiras não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILISTICAS

2.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo agora apresentadas reportam-se ao período findo em 30 de Setembro de 2015, e foram preparadas de acordo com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares não incluem todas as informações e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas anuais, pelo que estas devem ser lidas em conjunto, com as demonstrações financeiras consolidadas de 31 de Dezembro de 2014.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banif - Grupo Financeiro foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS - Internacional Financial Reporting Standards), tal como adoptadas na União Europeia, em 30 de Setembro de 2015, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente activos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), activos e passivos ao justo valor através de resultados, activos financeiros disponíveis para venda, imóveis registados em activos tangíveis e propriedades de investimento. As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo são apresentadas abaixo.

2.2 Informação comparativa

Em geral, os valores apresentados são comparáveis, nos aspectos relevantes, com os do exercício anterior, com excepção da seguinte alteração:

- Unidades descontinuadas

O Grupo procedeu à reexpressão de comparativos de 2014 da demonstração de resultados e demonstração do rendimento integral relacionados com a classificação das entidades do Grupo Banif Mais SGPS e Atlantes Finance N.º6 como unidades descontinuadas, em consequência da alienação da participação na Banif Mais SGPS, SA à Cofidis Participations, S.A..

Esta alteração teve o seguinte impacto na demonstração de resultados reexpressa de 30 de Setembro de 2014:

	Alteração de classificação de unidades com descontinuadas			Valor líquido reexpresso 30-09-2014
	Valor líquido 30-09-2014	Banif Mais	Atlantes Finance n.6	
Juros e rendimentos similares	328.851	(38.728)	(2.932)	287.191
Juros e encargos similares	(233.790)	8.814	732	(224.244)
Margem financeira estrita	95.061	(29.914)	(2.200)	62.947
Rendimentos de instrumentos de capital	730	-	-	730
Rendimentos de serviços e comissões	68.258	(7.652)	-	60.606
Encargos com serviços e comissões	(14.600)	619	-	(13.981)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e detidos para negociação	(7.538)	-	-	(7.538)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	110.927	-	-	110.927
Resultados de reavaliação cambial	(1.415)	(58)	-	(1.473)
Outros resultados de exploração	19.897	199	-	20.096
Produto da actividade	271.320	(36.806)	(2.200)	232.314
Custos com pessoal	(100.539)	6.471	-	(94.068)
Gastos gerais administrativos	(52.333)	4.556	-	(47.777)
Amortizações e depreciações do exercício	(15.065)	631	-	(14.434)
Resultado operacional	103.383	(25.148)	(2.200)	76.035
Provisões líquidas de reposições e anulações	(3.255)	3.945	-	690
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	(139.411)	(369)	-	(139.780)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(21.762)	-	-	(21.762)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	(12.893)	315	-	(12.578)
Diferenças de consolidação negativas	-	-	-	-
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	(8.340)	-	-	(8.340)
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam	(82.278)	(21.257)	(2.200)	(105.735)
Impostos	(11.967)	6.272	-	(5.695)
Correntes	(13.509)	7.861	-	(5.648)
Diferidos	1.542	(1.589)	-	(47)
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam	(94.245)	(14.985)	(2.200)	(111.430)
Resultado de operações descontinuadas	(59.282)	14.985	2.200	(42.097)
Interesses que não controlam	(1.366)	-	-	(1.366)
Resultado consolidado do exercício	(154.893)	-	-	(154.893)

2.3 Uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Grupo efectue estimativas e julgamentos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas, o valor dos activos e passivos, réditos e custos, assim como dos passivos contingentes divulgados. No apuramento das estimativas, a Gestão do Grupo utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Não obstante, os valores futuros efectivamente realizados poderão diferir das estimativas efectuadas.

Os temas que envolvem um maior nível de julgamento, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, são apresentados como se segue:

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, dado que a Gestão do Grupo considera que o Grupo dispõe de meios e de capacidade para continuar a desenvolver a sua actividade no futuro previsível. Para este julgamento, a Gestão do Grupo teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições actuais e projecções futuras de

rentabilidade, *cash-flows* e capital. Para as unidades descontinuadas é convicção da gestão que a sua alienação seja executada sem perdas face ao respectivo valor contabilístico. Não obstante, o valor de realização destes activos e passivos ainda não se encontra definido e está dependente do sucesso nas negociações de venda já iniciadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O Justo valor é baseado em cotações de mercado, sempre que disponíveis. No entanto, e na ausência de cotação, é determinado com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados (marked to model) considerando as condições de mercado, factores de volatilidade, correlação, não esquecendo o valor temporal, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo valor.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados. A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros antes da sua maturidade. Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na IFRS 13.

Imparidade em créditos a clientes

O Grupo efectua uma avaliação da sua carteira de crédito, em base periódica, por forma a avaliar a existência de evidência de imparidade.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo para o Grupo, são objecto de análise individual para avaliar as necessidades de registo de perdas por imparidade.

Estas estimativas são baseadas em assumpções sobre um conjunto de factores que se podem modificar no futuro e, consequentemente alterar os montantes de imparidade. Adicionalmente, é também realizada uma análise colectiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objecto de análise individual, através da alocação de tais operações em segmentos de crédito, com características e riscos similares, sendo estimadas perdas colectivas de imparidade, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de activos.

Os créditos analisados individualmente, para os quais não se tenha verificado a existência objectiva de imparidade, são agrupados, tendo por base características de risco semelhantes, e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

Sempre que um crédito é considerado incobrável e após desenvolvidos todos os esforços de recuperação, sendo a sua perda por imparidade estimada de 100% do valor do crédito, é efectuada a

respectiva anulação contabilística por contrapartida do valor da perda. O crédito é assim abatido ao activo.

Se forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica “Imparidade de crédito líquida de recuperações e reversões”.

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda – instrumentos de capital

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando se verifica uma desvalorização significativa ou prolongada no seu justo valor, abaixo de preço de custo ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros desses activos.

Esta determinação requer julgamento, sendo que o Grupo reúne toda a informação disponível no mercado e fora do mercado para o efeito. Em consequência da volatilidade dos mercados, o Grupo considera que existe evidência objectiva de imparidade, ou seja, que se verifica uma desvalorização significativa ou prolongada, sempre que se registre:

- ü um declínio no justo valor de um instrumento de capital igual ou superior a 30%; ou
- ü um declínio por um período superior a 1 ano.

A imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda está apresentada na Nota 41.

Investimentos detidos até à maturidade

O Grupo classifica nesta categoria os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, para os quais o Grupo tem intenção e capacidade de ter esses instrumentos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de testes sobre a existência de imparidade.

Avaliação de activos imobiliários

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na CMVM, com qualificações e reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respectivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM, Banco de Portugal e Instituto de Seguros de Portugal, assim como aos critérios definidos pelas Normalização Contabilística Europeia e pelas orientações de Instituições Internacionais, como sejam o RICS e TEGoVA.

Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação actualizada, quer numa inspecção do imóvel e zona envolvente, quer junto das

câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transacções, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e valores de mercado, permite a adopção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O método comparativo de mercado é sempre utilizado quer directamente, quer como base de cash-flows de desenvolvimento, actualizados à data da avaliação a taxas que incorporem o risco dos projectos. O método do custo de reposição tem também utilização directa na valorização dos imóveis em uso continuado e um contributo indispensável nos cenários de desenvolvimento referidos. Nas propriedades sujeitas a exploração, efectivamente arrendadas ou cuja valorização dependa do seu rendimento potencial, actualizam-se os rendimentos capitalizados, mediante yields que reflectam o comportamento e principais indicadores do mercado.

Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna.

O valor de realização destes activos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário.

Os activos imobiliários estão registados em activos não correntes detidos para venda (Nota 14), propriedades de investimento (Nota 15) e imóveis de serviço próprio (Nota 16).

Benefícios de reforma

O Grupo determina as responsabilidades por pensões de reforma e o rendimento dos Fundos de Pensões, constituídos para cobrir estas responsabilidades, com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e do retorno dos activos, que compõem os Fundos de Pensões. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de actualização das responsabilidades e às tabelas de mortalidade utilizadas.

Face à natureza de longo prazo dos planos de pensões, estas estimativas são sujeitas a incertezas significativas.

Entidades Estruturadas (EE)

O Grupo recorre à constituição de Entidades Estruturadas (EE) com o objectivo de efectuar operações de securitização de activos ou de emissão de dívida.

O Grupo não consolida as EE relativamente aos quais não detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre uma EE, é efectuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às actividades da EE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa EE.

A decisão de que uma EE tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses

ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente.

As entidades estruturadas incluídas na consolidação estão apresentadas na Nota 3.

Provisões

A descrição da natureza destas obrigações está descrita na Nota 27 e a sua mensuração baseia-se na informação conhecida pela Gestão do Grupo até à data de aprovação das demonstrações financeiras. O surgimento de outras informações poderá determinar o reforço ou anulação das provisões reconhecidas anteriormente.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo ou em legislação já publicada para aplicação futura.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Activos por impostos diferidos

O Grupo reconhece activos por impostos diferidos por diferenças temporárias ou para prejuízos fiscais reportáveis, quando estima que venham a existir no prazo futuro estabelecido por lei resultados fiscais positivos. Para o efeito, são efectuados julgamentos para a determinação do montante de impostos diferidos activos que podem ser reconhecidos, baseados no nível de resultados fiscais futuros esperado.

Imparidade de activos não financeiros

O Grupo efectua uma revisão periódica a activos não financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade. Esta análise baseia-se em informações e condições atuais de mercado, variáveis no futuro e que podem alterar o valor estimado de realização destes ativos.

Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

O Grupo classifica nesta categoria quando existe intenção de alienar activos e passivos que estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável. A mensuração e previsão da realização destes activos baseia-se em informações conhecidas até à data de aprovação das demonstrações financeiras, que se podem alterar no futuro e conseqüentemente alterar o valor e prazo de realização estimado.

2.4 Impacto de adopção de normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2015

Normas

- a) Melhorias às normas 2011 - 2013. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13, e IAS 40:

IFRS 1, 'Adopção pela primeira vez das IFRS'. A melhoria à IFRS 1 clarifica que um adoptante pela primeira vez pode usar quer a versão anterior, quer a nova versão de um normativo que, apesar de ainda não ser de aplicação obrigatória, está disponível para adopção antecipada.

IFRS 3, 'Concentrações de actividades empresariais'. A melhoria à IFRS 3 clarifica que a norma não é aplicável à contabilização da constituição de qualquer acordo conjunto segundo a IFRS 11, nas demonstrações financeiras do acordo conjunto.

IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação'. A melhoria clarifica que a excepção à mensuração ao justo valor de um portefólio numa base líquida, é aplicável a todos os géneros de contratos (incluindo contratos não financeiros) no âmbito da IAS 39.

IAS 40, 'Propriedades de investimento' (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015). Esta melhoria clarifica que a IAS 40 e a IFRS 3 não são mutuamente exclusivas. É necessário recorrer à IFRS 3 sempre que uma propriedade de investimento é adquirida, para determinar se a aquisição corresponde, ou não, a uma concentração de actividades empresariais.

Interpretações

- a) IFRIC 21 (nova), 'Taxas'. A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde à actividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento

As alterações às normas acima referidas não tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

2.5 Normas e alterações a normas existentes publicadas mas cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015, e que o Grupo decidiu não adoptar antecipadamente

Normas

- a) Melhorias às normas 2010 - 2012, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24:

IFRS 2, 'Pagamento com base em acções' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). A melhoria à IFRS 2 altera a definição de "condições de aquisição" e "condições de mercado", introduzindo ainda os conceitos de "condições de performance" e "condições de serviço", enquanto dois tipos de "condições de aquisição", na avaliação dos direitos adquiridos sobre acções ou opções sobre acções.

IFRS 3, 'Concentrações de actividades empresariais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). Esta melhoria clarifica que uma obrigação de pagar um valor de compra contingente, é classificada de acordo com a IAS 32, como um passivo, ou como um instrumento de capital próprio, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos serão mensurados ao justo valor através de resultados do exercício.

IFRS 8, 'Segmentos operacionais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). Esta melhoria altera a IFRS 8 que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efectuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os activos por segmento e os activos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.

IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). A melhoria à IFRS 13 clarifica que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores facturados, quando o efeito de desconto não é material.

IAS 16, 'Activos fixos tangíveis' e IAS 38 'Activos intangíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/ amortizações acumuladas, quando uma Entidade adopte o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos activos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.

IAS 24, 'Divulgações de partes relacionadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade - mãe da Entidade que reporta.

b) IAS 19 (alteração), 'Planos de benefícios definidos - Contribuições dos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2015). A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço.

c) IAS 1 (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

d) IAS 16 e IAS 38 (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de activos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao activo. É de aplicação prospectiva.

e) IAS 16 e IAS 41 (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem activos biológicos consumíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz activos biológicos consumíveis, e retira este tipo de activos do âmbito da aplicação da IAS 41 - Agricultura para o âmbito da IAS 16 - Activos tangíveis, com o consequente impacto na mensuração. Contudo, os activos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 - Agricultura.

f) IAS 27 (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

g) Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento".

h) IFRS 11 (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de actividades empresariais.

i) Melhorias às normas 2012 – 2014 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2016). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos:

IFRS 5, 'activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A melhoria clarifica que quando um activo (ou grupo para alienação) é reclassificado de "detido para venda" para "detido para distribuição" ou vice-versa, tal não constitui uma alteração ao plano de vender ou distribuir.

IFRS 7, 'Instrumentos financeiros: divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de activos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.

IAS 19, 'Benefícios aos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de desconto das responsabilidades com planos de benefícios definidos pós emprego, esta tem de corresponder a obrigações de elevada qualidade da mesma moeda em que as responsabilidades são calculadas.

IAS 34, 'Relato intercalar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta

melhoria clarifica o significado de “informação divulgada em outra área das demonstrações financeiras intercalares, e exige a inclusão de referências cruzadas para essa informação.

j) IFRS 9 (nova), ‘Instrumentos financeiros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

k) IFRS 14 (nova), ‘Desvios tarifários’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta norma permite aos adoptantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os activos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adoptam as IFRS e não reconhecem activos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente.

l) IFRS 15 (nova), ‘Rédito de contratos com clientes’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia das 5 etapas”.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efectiva
1. Alterações e interpretações efectivas a 30 de Setembro de 2015		
• Melhorias às normas 2011 – 2013	Clarificações	1 de Janeiro de 2015
• IFRIC 21 – ‘Taxas’ (‘Levies’)	Nova interpretação – Contabilização de passivos por taxas	1 de Janeiro de 2015
2. Alterações efectivas em ou após 1 de Fevereiro de 2015		
• Melhorias às normas 2010 – 2012	Clarificações	1 de Fevereiro de 2015
• IAS 19 – Benefícios dos empregados	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de Fevereiro de 2015
3. Normas e alterações efectivas, em ou após 1 de Fevereiro de 2015, ainda não endossadas pela EU		

Descrição	Alteração	Data efectiva
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Revisão das divulgações no âmbito do projecto do IASB “Disclosure Initiative”	1 de Janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização / depreciação	Os métodos de depreciação /amortização baseados no rédito, não são permitidos.	1 de Janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 41 – Agricultura: Plantas que produzem activos biológicos consumíveis	Plantas que apenas produzem activos biológicos consumíveis, são incluídas no âmbito da IAS 16 e são mensuradas pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.	1 de Janeiro de 2016
• IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF's separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de Janeiro de 2016
• Alterações IFRS 10, 12 e IAS 28: aplicação da isenção de consolidar	Isenção de consolidar aplicada às entidades de investimento, extensível a uma empresa-mãe que não qualifica como Entidade de investimento mas é uma subsidiária de uma entidade de investimento.	1 de Janeiro de 2016
• IFRS 11 – Acordos conjuntos	Contabilização da aquisição de um interesse numa operação conjunta que é um negócio	1 de Janeiro de 2016
• Melhorias às normas 2012 – 2014	Clarificações várias	1 de Janeiro de 2016
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 14 – Desvios tarifários	Permite aos adoptantes pela 1ª vez, manter o reconhecimento de activos e passivos regulatórios conforme política seguida no normativo anterior.	1 de Janeiro de 2016
• IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de activos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de Janeiro de 2017

2.6 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banif e das Entidades por si controladas (denominadas “subsidiárias”), incluindo fundos de investimento nos quais o Grupo, através de um julgamento significativo, determina que essas entidades são controladas e consequentemente incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

As subsidiárias e os EEs são consolidados a partir da data em que o controlo é adquirido pelo Grupo, sendo excluídos da consolidação a partir do momento em que o controlo cessa.

As EE, relativamente às quais o Grupo retenha a maioria dos riscos e benefícios inerentes à sua actividade, são também incluídos no perímetro de consolidação. Incluem-se neste âmbito, essencialmente, entidades utilizadas pelo Grupo que integram operações de titularização de créditos e emissão de dívida estruturada.

Sempre que aplicável, as contas das subsidiárias são ajustadas de forma a reflectir a utilização das políticas contabilísticas do Grupo.

Os saldos e transacções entre Entidades do Grupo, resultantes de operações intra grupo, são eliminados no processo de consolidação. As perdas não realizadas são também eliminadas, excepto se constituírem uma perda de imparidade no activo transferido.

O valor correspondente à participação de terceiros nas subsidiárias é apresentado na rubrica “Interesses que não controlam”, incluída no capital próprio. Quando a aquisição do controlo é efectuada em percentagem inferior a 100%, na aplicação do método da compra os interesses não controlados podem ser mensurados ao justo valor ou na proporção do justo valor dos activos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transacção.

Transacções subsequentes de alienações ou de aquisições de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou goodwill, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transacção e o valor contabilístico da participação transaccionada, reconhecida no capital próprio.

2.7 Concentrações de actividades empresariais e goodwill

O Grupo regista a aquisição de subsidiárias pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor, na data da transacção, dos activos entregues, dos passivos assumidos, dos instrumentos de capital próprio emitidos, acrescidos de quaisquer custos directamente imputáveis à transacção. Os activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da entidade adquirida são mensurados pelo justo valor na data de aquisição. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício.

O goodwill corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a proporção adquirida pelo Grupo do justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes identificados.

Sempre que o justo valor exceda o custo de aquisição (goodwill negativo), a diferença é reconhecida em resultados. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detiver uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou goodwill negativo.

Quando o custo de aquisição excede o justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes, o goodwill positivo é registado no activo, não sendo amortizado. No entanto, é objecto de testes de imparidade numa base anual, sendo reflectidas eventuais perdas por imparidade que sejam apuradas.

Para efeitos da realização do teste de imparidade, o goodwill apurado é imputado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) que beneficiaram da operação de concentração. O goodwill imputado a cada Unidade é objecto de teste de imparidade, em base anual, ou sempre que exista uma indicação de que possa existir imparidade.

A imparidade do goodwill é determinada calculando o montante recuperável para cada UGC ou grupo UGC a que o goodwill respeita. Quando o montante recuperável das UGC for inferior ao montante registado é reconhecida imparidade.

As perdas por imparidade em goodwill não podem ser revertidas em períodos futuros.

As participações financeiras em empresas controladas conjuntamente foram consolidadas pelo método de equivalência patrimonial. A classificação dos investimentos financeiros em empresas controladas conjuntamente é determinado com base na existência de acordos parassociais que demonstrem e regulem o controlo conjunto.

2.8 Investimentos em associadas

São classificadas como associadas todas as entidades sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o controlo e, que não sejam nem subsidiárias, nem “Joint ventures”, nem participações detidas através de fundos de investimento, de capital de risco ou de Bancos (*seed capital*), classificados, no reconhecimento inicial, como instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

O Grupo considera que existe influência significativa sempre que este detenha, directa ou indirectamente, mais de 20% e menos de 50% dos direitos de voto e representação no órgão de gestão.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respectivo goodwill determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas de imparidade.

O registo inicial do investimento é efectuado pelo custo de aquisição, o qual é incrementado ou diminuído pelo reconhecimento das variações subsequentes na parcela detida na situação líquida da associada. Qualquer goodwill negativo é imediatamente reconhecido em resultados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas reduzem o valor do investimento realizado pelo Grupo.

O valor do investimento é anualmente objecto de análise de imparidade.

À semelhança do procedimento seguido relativamente às subsidiárias, sempre que aplicável, as contas das associadas são ajustadas de forma a reflectir as políticas contabilísticas do Grupo.

2.9 Empreendimentos conjuntos

São considerados como empreendimentos conjuntos os investimentos em entidades sobre as quais o Grupo partilha o controlo com outra parte. Essa partilha é formalizada por acordo contratual, em que as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relacionadas com a actividade, exigem o consenso unânime das partes que partilham o controlo.

Os interesses do Grupo em empreendimentos conjuntos são reconhecidos utilizando o método de equivalência patrimonial.

No âmbito deste método de consolidação, não existem interesses que não controlam.

2.10 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbios indicativas da moeda funcional na data da transacção.

Na data de balanço, os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio de fecho. Os itens não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor, na data da última valorização. Os itens não monetários que sejam mantidos ao custo histórico são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio, até à alienação do activo.

Demonstrações financeiras de subsidiárias e associadas expressas em moeda estrangeira

Na data de balanço, os activos e passivos denominados em moeda funcional distinta do Euro, são convertidos à taxa de câmbio à data do fecho do balanço, enquanto itens de proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças que resultam da utilização da taxa de fecho e da taxa média são registadas, sem efeito fiscal, por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio, até à alienação das respectivas entidades.

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo para efeitos de conversão cambial:

	30-09-2015		31-12-2014		30-09-2014	
	Taxa de câmbio fecho	Taxa câmbio média	Taxa de câmbio fecho	Taxa câmbio média	Taxa de câmbio fecho	Taxa câmbio média
USD	1,1203	1,1144	1,2141	1,3285	1,2583	1,3549
BRL	4,4808	3,5257	3,2207	3,1211	3,0821	3,1028
PLN	4,2448	4,1571	4,2732	4,1843	4,1776	4,1752
CVE	110,265	110,265	110,265	110,265	110,265	110,265

2.11 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados em balanço de moeda nacional e estrangeira, que se incluem em caixa, depósitos à ordem junto de Bancos Centrais, depósitos à ordem junto de outras instituições de crédito no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos. As maturidades iniciais destes itens não podem ser superiores a 3 meses, podendo ser imediatamente mobilizados sem risco significativo de flutuações de valor.

2.12 Instrumentos financeiros

2.12.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras e vendas de activos financeiros que implicam a entrega de activos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da sua negociação (trade date), isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. Esta situação verifica-se igualmente para os instrumentos financeiros derivados.

A classificação dos instrumentos financeiros, na data do seu reconhecimento inicial, depende das suas características e da intenção que originou a sua aquisição.

Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à compra ou emissão, excepto no caso dos activos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos directamente em resultados.

2.12.2 Mensuração subsequente de instrumentos financeiros

Activos e passivos financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros classificados como activos e passivos detidos para negociação são adquiridos com o propósito de venda no curto prazo e de realização de lucros, a partir de flutuações no preço ou na margem do negociador.

Nesta classe incluem-se também os instrumentos financeiros derivados que não sejam considerados como derivados de cobertura.

Após o reconhecimento inicial, os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor são reflectidos em resultados do exercício. No caso dos instrumentos derivados, os justos valores positivos apurados são registados no activo e, consequentemente, os justos valores negativos no passivo.

Os juros e dividendos ou encargos são registados nas respectivas contas de resultados, quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

São considerados como passivos financeiros de negociação as vendas de títulos a descoberto. Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes no seu justo valor relevadas em resultados do exercício, na respectiva rubrica “Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os activos e passivos financeiros incluídos nesta categoria são activos e passivos designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados, nos termos da opção de justo valor prevista no IAS 39.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos activos e passivos ao justo valor, desde que satisfeitas as condições previstas para o seu reconhecimento, nomeadamente:

- Ü a designação elimina ou reduz significativamente inconsistências de mensuração de activos e passivos financeiros e reconhecimento dos respectivos de ganhos ou perdas (accounting mismatch);
- Ü os activos e passivos financeiros fazem parte de um grupo de activos ou passivos ou ambos cujas performances são avaliadas numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento e gestão de risco devidamente documentada; ou
- Ü o instrumento financeiro integra um ou mais derivados embutidos, excepto quando os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa inerentes ao contrato, ou seja, desde que seja claro, com reduzida ou nenhuma análise, que a separação dos derivados embutidos não possa ser efectuada.

Após o reconhecimento inicial, os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor dos activos e passivos financeiros são reflectidos em resultados do exercício na rubrica “Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”.

O Grupo classifica em activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos cuja gestão e avaliação da performance tem por base o justo valor, e como passivos financeiros instrumentos de dívida (subordinada e não subordinada) com um ou mais derivados embutidos.

Activos financeiros disponíveis para venda

São classificados nesta rubrica os activos financeiros que podem ser objecto de alienação em resposta, ou em antecipação, a necessidades de liquidez ou alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado.

À data, o Grupo tem classificado nesta categoria títulos de rendimento fixo, participações consideradas estratégicas e instrumentos de capital, para os quais não é possível a obtenção de valorizações fiáveis.

Após o reconhecimento inicial, são subsequentemente mensurados ao justo valor, ou mantido ao custo de aquisição.

Os ganhos e perdas são reflectidos na rubrica “Reservas de reavaliação” até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda”.

Os juros dos activos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares” e, os dividendos são reconhecidos em resultados na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital”, quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

Nos instrumentos de dívida emitidos em moeda estrangeira, as diferenças cambiais apuradas são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.

A cada data de referência das demonstrações financeiras, o Grupo avalia a existência de situações de evidência objectiva de que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a informação disponível no mercado e a informação disponível sobre os emitentes.

Quando existe evidência objectiva de que um activo financeiro disponível para venda está em imparidade, as perdas são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade registada em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver alteração positiva no justo valor resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidade relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Estão classificados nesta categoria os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes activos são mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. O custo amortizado é calculado tendo em conta o prémio ou desconto, na data de aquisição, e outros encargos directamente imputáveis à compra como parte da taxa de juro efectiva. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Activos com acordo de recompra

Estão relevados nesta rubrica, o valor de compra dos activos acrescidos do juro implícito no preço de revenda reconhecidos de acordo com o princípio de especialização do exercício.

Aplicações em outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes

O Grupo regista nestas rubricas as aplicações que tem junto de instituições de crédito, o valor total do crédito concedido a clientes e operações de compra com acordo de revenda.

Estes activos correspondem a activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, desde que não sejam activos que tenham sido adquiridos ou originados com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou activos que, no seu reconhecimento inicial, tenham sido classificados como activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial, o valor desembolsado, que inclui todos os custos inerentes à transacção, incluindo comissões cobradas que não tenham a natureza de prestação de serviço, são mensurados ao custo amortizado, pelo método da taxa efectiva, e sujeitos a testes de imparidade.

O custo amortizado é apurado tendo em conta os rendimentos ou encargos directamente imputáveis à originação do activo, como parte da taxa de juro efectiva. A amortização destes rendimentos ou encargos é reconhecida em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares”. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

Quando, em determinado momento do tempo, o Grupo considera não haver qualquer expectativa de recuperabilidade sobre um determinado crédito ou um conjunto de créditos, estes são abatidos ao activo.

Esta avaliação é independente dos procedimentos em vigor, no que se refere a este tema, nas contas individuais das subsidiárias, tendo em conta as especificidades das normas locais aplicáveis.

Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de clientes e outros empréstimos / Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados

Os restantes passivos financeiros, que incluem essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes e emissões de dívida não designadas como passivos financeiros ao justo valor através de resultados e, cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou activos financeiros, são reconhecidos inicialmente pela contraprestação recebida líquida dos custos de transacção directamente associados e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, usando o método da taxa efectiva. A amortização do prémio ou desconto e dos custos de transacção é reconhecida em resultados na rubrica “Juros e encargos similares”.

Justo valor de activos e passivos financeiros

Conforme acima referido, os instrumentos financeiros registados nas categorias de Activos e Passivos financeiros para negociação, ao justo valor através de resultados ou activos financeiros disponíveis para venda são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro, nos termos da IFRS 13, corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O Grupo determina o justo valor dos seus activos e passivos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados ou disponíveis para venda de acordo com os seguintes critérios:

- ú Preços de um mercado activo, ou
- ú Métodos e técnicas de avaliação, quando não há um mercado activo), que tenham subjacente: (i) técnicas de valorização, que incluem preços de transacções recentes de instrumentos equiparáveis e (ii) outros métodos de valorização normalmente utilizados pelo mercado (“discounted cash flow”, modelos de valorização de opções, etc.).

Os activos de rendimento variável (v.g. acções) e os instrumentos derivados, que os tenham como activo subjacente, para os quais não seja possível a obtenção de valorizações fiáveis, são mantidos ao custo de aquisição, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

Activos com acordo de recompra e activos com acordo de revenda

Títulos vendidos com acordo de recompra (“repos”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (“reverse repos”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva. Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.12.2. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“repos”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.12.3 Imparidade de activos financeiros

Activos financeiros ao custo amortizado

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade nos activos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, aplicações em instituições de crédito, instrumentos detidos até à maturidade, crédito a clientes e de valores a receber. As perdas por imparidade identificadas são relevadas por contrapartida de resultados.

Sempre que, num período subsequente, se registre uma diminuição do montante da perda por imparidade estimada, o montante previamente reconhecido é revertido pelo ajustamento da conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados na mesma rubrica.

Um crédito, ou uma carteira de crédito sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, está em imparidade sempre que:

- exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial; e
- quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, e cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Para determinação das perdas por imparidade são utilizados dois métodos de análise:

a) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é realizada através de uma análise casuística da situação de clientes com exposição total de crédito considerada significativa. Para cada cliente o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade, considerando nomeadamente os seguintes factores:

- Situação económico-financeira do cliente;
- Exposição global do cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento no Grupo e no sistema financeiro;
- Informações comerciais relativas ao cliente;
- Análise do sector de actividade em que o cliente se integra, quando aplicável; e
- As ligações do cliente com o Grupo em que se integra, quando aplicável, e a análise deste relativamente às variáveis anteriormente referidas em termos do cliente individualmente considerado.

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes factores:

- A viabilidade económico-financeira do cliente gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- O valor das garantias reais associadas e o montante e prazo de recuperação estimados; e
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência e a existência de credores privilegiados.

Os créditos analisados individualmente, para os quais se tenha verificado a existência de imparidade inferior à IBNR (Incurred But Not Reported) da carteira, são agrupados tendo por

base características de risco semelhantes e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

Os créditos analisados individualmente para os quais se tenha estimado uma perda por imparidade não são incluídos para efeitos da avaliação colectiva.

Sempre que seja identificada uma perda de imparidade nos créditos a clientes avaliados individualmente, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor contabilístico desse crédito e o valor actual dos seus fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro original do contrato. O crédito a clientes apresentado no balanço é reduzido pela utilização de uma conta de perdas por imparidade e o montante reconhecido na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de recuperações e reversões”. Para créditos com taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada para determinar qualquer perda por imparidade é a taxa efectiva anual, determinada pelo contrato.

O cálculo do valor actual dos *cash flows* futuros estimados de um crédito com garantias reais reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e alienação do colateral, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

b) Análise colectiva

Os créditos avaliados numa base colectiva são agrupados por segmentos com características e riscos similares. As perdas por imparidade para estes créditos são estimadas considerando a experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante, a envolvente económica e sua influência sobre o nível de perdas históricas. O Grupo procede, com uma periodicidade regular, à actualização dos parâmetros históricos utilizados para estimar as perdas na análise colectiva. Sempre que um crédito é considerado incobrável, sendo a sua perda por imparidade estimada de 100% do valor do crédito, é efectuada a respectiva anulação contabilística por contrapartida do valor da perda. O crédito é assim abatido ao activo.

Se forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na mesma rubrica de “Imparidade do crédito líquida de recuperações e reversões” acima referida.

Activos Financeiros disponíveis para venda

Para além dos indícios de imparidade acima referidos para activos financeiros registados ao custo amortizado, a IAS 39 prevê ainda os seguintes indícios específicos para imparidade em instrumentos de capital:

- ü Informação sobre alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera, que indique que o custo do investimento não irá ser recuperado na totalidade; e
- ü Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

A cada data de balanço, os activos financeiros disponíveis para venda são analisados, verificando-se o registo de indícios objectivos de imparidade, nomeadamente quando se verifica um significativo ou prolongado declínio nos justos valores, abaixo do preço de custo. A determinação do nível de declínio em que se considera “significativo ou prolongado” requer julgamentos. O Grupo considera que um declínio no justo valor de um instrumento de capital igual ou superior a 30% (30% em 2014) ou um declínio por mais de 1 ano (1 ano em 2014) pode ser considerado significativo ou prolongado.

Sempre que exista evidência objectiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica “Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade registadas em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são reflectidas na “Reserva de justo valor”. Caso posteriormente, sejam determinadas menos valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são reflectidas em resultados do exercício.

Relativamente a activos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, o Grupo efectua igualmente análises periódicas de imparidade. O valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do activo, descontados a uma taxa que reflecta de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido directamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes activos não podem igualmente ser revertidas.

2.12.4 Instrumentos financeiros derivados

Na sua actividade corrente, o Grupo utiliza alguns instrumentos financeiros derivados, quer para satisfazer as necessidades dos seus clientes, quer para gerir as suas próprias posições de risco de taxa de juro ou outros riscos de mercado. Estes instrumentos envolvem graus variáveis de risco de crédito (máxima perda contabilística potencial devida a eventual incumprimento das contrapartes das respectivas obrigações contratuais) e de risco de mercado (máxima perda potencial devida à alteração de valor de um instrumento financeiro em resultado de variações de taxas de juro, câmbio e cotações).

Os montantes nocionais das operações de derivados, registados em rubricas extrapatrimoniais, são utilizados para calcular os fluxos a trocar nos termos contratuais. Para derivados de taxa de juro ou de câmbio, o risco de crédito é medido pelo custo de substituição a preços correntes de mercado dos contratos em que se detém uma posição potencial de ganho (valor positivo de mercado), no caso de a contraparte entrar em incumprimento.

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são separados do instrumento de acolhimento, sempre que os seus riscos e características não se encontrem intimamente relacionados com os do contrato de acolhimento. Nestas situações, a valorização ao justo valor através de resultados, não é feita sobre a totalidade do instrumento.

Os instrumentos derivados utilizados pelo Grupo na sua gestão de exposição a riscos financeiros e de mercado são contabilizados como derivados de cobertura de acordo com os critérios definidos pela IAS 39. Caso tal não se verifique, os derivados são considerados pelo seu justo valor como activos ou passivos financeiros de negociação, consoante tenham, respectivamente, justo valor positivo ou negativo.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura são classificados como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- à data de início da transacção, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efectividade da cobertura;
- existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transacção, e ao longo da vida da operação;
- a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade, à data de início da transacção, e ao longo da vida da operação; e
- Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

A cada data de balanço, o Grupo testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Cobertura de Justo Valor

Numa operação de cobertura de justo valor, o valor de balanço do activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, e, bem assim, as variações de justo valor dos activos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, pelo facto da variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para a carteira de negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Cobertura de fluxos de caixa

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efectiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados, nos períodos em que o respectivo item coberto afectar resultados. A parte não efectiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados, quando a operação coberta também afectar resultados.

Se for previsível que a operação coberta não se efectuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Em 30 de Setembro de 2015, O Grupo não tem instrumentos financeiros derivados contabilizados como de cobertura contabilística à luz dos requisitos da IAS 39.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato, e o contrato agregado (derivado embutido e resto do contrato) não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas em resultados. Em 30 de Setembro de 2015, existem derivados embutidos reconhecidos separadamente relacionados com depósitos estruturados.

2.12.5 Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

Activos financeiros

Um activo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um activo financeiro ou parte de um grupo de activos financeiros) é desreconhecido quando:

- ü Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do activo expirem; ou
- ü Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo “pass-through”; e
- ü Os riscos e benefícios do activo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o activo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de “pass-through”, e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os

riscos e benefícios do activo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o activo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do activo e o máximo valor de pagamento que pode ser exigido ao Grupo.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o activo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do activo que pode ser recomprado, excepto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do activo e o preço de exercício da opção.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte, em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e, o reconhecimento de um novo passivo. No caso de se verificar diferenças entre os valores, esta diferença é reconhecida em resultados do exercício.

2.12.6 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em Outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da IAS 39 - Reclassificação de Instrumento Financeiros. Esta alteração veio permitir, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, que uma entidade transfira instrumentos financeiros das categorias de Activos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Outros créditos e valores a receber ou para Activos financeiros detidos até à maturidade, desde que esses activos financeiros obedeam às características de cada categoria.

O Grupo adoptou esta possibilidade para um conjunto de activos financeiros, a partir de Julho e Outubro de 2008.

As reclassificações foram registadas ao justo valor dos instrumentos, na data da reclassificação, tomando-se este valor como o valor do custo amortizado nas novas categorias para onde os activos foram reclassificados.

Um activo financeiro reclassificado na categoria de Activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas registados nesse activo anteriormente reconhecidos em Reservas, são amortizados nos resultados do exercício, durante a vida remanescente do activo financeiro pelo método da taxa de juro efectiva. No caso de se verificar, a existência de imparidade nestes activos, o montante que ainda se encontra reconhecido em reservas é registado na demonstração de resultados.

O Grupo pode reclassificar Activos financeiros detidos para negociação, desde que não sejam derivados, para a categoria de Outros créditos e valores a receber, desde que esses activos se enquadrem nas características da referida classe.

Não obstante, se um activo financeiro for reclassificado para outra categoria de activo e, posteriormente, o Grupo estimar um aumento nos fluxos de caixa futuros em resultado de uma melhor perspectiva de recuperação desses recebimentos de caixa, o efeito desse aumento é registado como um ajustamento à taxa efectiva, desde a data da alteração da estimativa.

2.13 Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da actividade do Grupo, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 não existem activos e passivos financeiros compensados no balanço.

2.14 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual.

A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um activo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Grupo e se mantiver o compromisso de venda do activo.

O Grupo regista nesta rubrica imóveis adquiridos em recuperação de crédito concedido e, desde 2013, os activos relativos a operações descontinuadas conforme referido na Nota 14.

Os imóveis recebidos em recuperação de crédito concedido são registados no momento inicial pelo valor acordado no contrato de dação, o qual corresponde ao menor dos valores da dívida existente ou da avaliação do bem, na data da dação. Estes activos são objecto de avaliações periódicas efectuadas por avaliadores independentes que dão lugar ao registo de perdas por imparidade, sempre que o

valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos a incorrer com a venda, seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

Os activos relativos a operações descontinuadas são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de activos, conforme disposto na IFRS 5.

2.15 Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo são reconhecidos como propriedades de investimento quando estes imóveis têm como objectivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor.

O justo valor da propriedade de investimento deve reflectir as condições de mercado, à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros resultados de exploração. Os rendimentos gerados por estes bens, por via do arrendamento, são classificados nesta rubrica, sendo os gastos operacionais, manutenção e outros, classificados na mesma rubrica.

As propriedades de investimento são desreconhecidas, assim que alienadas ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros com a sua detenção.

No momento da alienação, a diferença entre o valor líquido da alienação e o montante do activo registado é reconhecido em resultados.

As transferências de, e para a rubrica “Propriedades de Investimento”, podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao seu uso. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor, à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado em propriedades de investimento, o Grupo regista esse activo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação.

2.16 Outros activos fixos tangíveis

Esta rubrica inclui os imóveis de serviço próprio utilizados pelo Grupo no desenvolvimento da sua actividade, veículos e demais equipamentos.

Os imóveis de serviço próprio são mensurados ao valor revalorizado ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de subsequentes amortizações e perdas por imparidade.

Os imóveis de serviço próprio do Grupo são avaliados com a regularidade necessária, para que os valores contabilísticos não difiram significativamente do seu justo valor na data do balanço, utilizando-se, como referência, um período de três anos entre reavaliações.

As variações positivas de revalorização são creditadas na rubrica “Reservas de reavaliação”, incluídas em capital próprio, excepto e até à medida que essa variação constitua reversão de perdas do mesmo activo, reconhecidas em resultados.

As variações negativas de revalorização são reconhecidas em resultados, excepto e na medida em que, essas variações possam ser compensadas com o registo de reservas de reavaliação positivas existentes para esse mesmo activo.

Os restantes activos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subsequentes amortizações e perdas por imparidade. Os custos de reparação, e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso, são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os activos fixos tangíveis são amortizados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, como segue:

Imóveis	[10 – 50] anos
Veículos	4 anos
Outros equipamentos	[2 – 15] anos

Na data de transição para as IFRS, o Grupo utilizou a opção permitida pela IFRS 1 de considerar como “custo considerado” de activos tangíveis o respectivo justo valor ou, em alguns casos, o valor de balanço resultante de reavaliações legais efectuadas até 1 de Janeiro de 2004, ao abrigo da legislação portuguesa.

Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como custo de aquisição/construção do activo.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de activos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte inicial dos respectivos activos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

Um activo tangível é desreconhecido, quando é alienado ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento, o ganho ou

perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.17 Locação

O Grupo classifica as operações de locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificados como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes da propriedade de um activo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

ú Como locatário

Os pagamentos efectuados pelo Grupo, à luz dos contratos de locação operacional, são relevados em custos nos períodos em que dizem respeito.

ú Como locador

Os activos em regime de locação operacional correspondem essencialmente a viaturas e são registadas no balanço na rubrica “Outros activos tangíveis” ao custo, deduzidos de amortizações e de eventuais perdas por imparidade.

As rendas relativas aos contratos de locação operacional são registadas em proveitos do período a que respeitam.

Locações financeiras

ú Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas:

- pelo encargo financeiro, relevado em resultados; e
- pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo.

Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, de forma a obter-se uma taxa de juro constante até à maturidade do passivo.

Os activos em regime de locação financeira são amortizados ao longo da sua vida útil.

Contudo, se não houver certeza razoável de que o Grupo obtenha a propriedade no final do contrato, a amortização do activo é efectuada pelo menor da vida útil do activo ou do contrato de locação financeira.

ü *Como locador*

Os activos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, pelo montante igual ao investimento líquido do bem locado, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros, de acordo com a taxa efectiva do contrato.

2.18 Activos intangíveis

Os activos intangíveis, que correspondem essencialmente a *software*, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos activos, que actualmente se situa entre os 3 e os 6 anos.

O período e o método de amortização para activos intangíveis são revistos no final de cada ano. As alterações no prazo de vida útil estimada ou no padrão de consumo dos benefícios económicos futuros são tratados como alterações de estimativas. As amortizações são reconhecidas na respectiva rubrica da demonstração de resultados.

Os activos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de *software*. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

2.19 Imposto sobre o rendimento

Os gastos ou rendimentos reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Grupo regista ainda como passivos ou activos por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, benefícios aos empregados e activos disponíveis para venda.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados. Os activos por impostos diferidos

apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

Os impostos sobre o rendimento são registados por contrapartida de resultados do exercício, excepto em situações em que os eventos que os originaram tenham sido reflectidos em rubrica específica de capital próprio, nomeadamente, no que respeita à valorização de activos disponíveis para venda e benefícios aos empregados. Neste caso, o efeito fiscal associado às valorizações é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício. De acordo com a legislação fiscal em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte da administração fiscal, durante um período de 4-5 anos.

2.20 Benefícios aos empregados

Ao nível do Grupo existem diversos planos de pensões, incluindo planos de benefício definido e planos de contribuição definida. Estas responsabilidades são normalmente financiadas através de fundos de pensões autónomos, ou de pagamentos a companhias de seguros.

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com as regras definidas pelo IAS 19. Deste modo, as políticas reflectidas nas contas consolidadas em 30 de Setembro de 2015 são as seguintes:

- a) Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Responsabilidades com pensões e assistência médica

Os empregados do Banif encontram-se integrados no Regime Geral da Segurança Social desde a admissão, com excepção dos empregados integrados na sequência fusão por incorporação do Banco Banif e Comercial dos Açores, S.A. (BBCA), em 1 de Janeiro de 2009, que se encontravam no regime de segurança social substitutivo constante do ACT do sector bancário e que apenas passaram a estar integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de Janeiro de 2011, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de Janeiro.

Nos termos do referido diploma, o Regime Geral da Segurança Social passou a assegurar a protecção dos empregados do BBCA no activo nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade do Banif a protecção na doença, invalidez, sobrevivência e morte. A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB), que foi extinta. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no activo do BBCA passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de Janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando o Banif a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT). De acordo com a orientação divulgada em Comunicado do Conselho Nacional de

Supervisores Financeiros, anexo à Mensagem Fax nº 11/11/DSPDR, de 2011/01/26, do Banco de Portugal, atendendo que se manteve inalterado o plano do ACT e que não existiu redução de benefícios na perspectiva do beneficiário, as responsabilidades por serviços passados mantiveram-se inalteradas em 31 de Dezembro de 2010.

Em 31 de Dezembro de 2011, na sequência do Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, foi efectuada a transferência para o âmbito da Segurança Social dos reformados e pensionistas do BBKA, que se encontravam no regime de segurança social substitutivo constante do ACT do sector bancário, quanto às responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência, mantendo-se na responsabilidade das instituições de crédito, através dos respectivos fundos de pensões, o pagamento das actualizações do valor das pensões, dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidas pela Segurança Social, da contribuição para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, do subsídio por morte, da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012 (pensão de sobrevivência diferida).

A assistência médica dos empregados bancários é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), entidade autónoma gerida pelo respectivo Sindicato. O SAMS proporciona aos seus beneficiários serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com regulamentação interna.

Em 2008, o Banif celebrou um Acordo de Empresa (AE) com os Sindicatos do Sector, que consagrou importantes alterações relativas à carreira profissional e à Segurança Social para os seus empregados, com excepção dos integrados na sequência fusão por incorporação do BBKA, que não são abrangidos por este AE.

Na sequência da entrada em vigor do AE, em 1 de Outubro de 2008, o anterior Fundo do Banif foi transformado num fundo misto com três Planos de Pensões, designados Planos de Pensões I, II e III.

Até 28 de Dezembro de 2012, as responsabilidades do Banif eram financiadas através de dois Fundos de Pensões autónomos:

- Fundo de Pensões Banif, que financiava os Planos de Pensões I, II e III; e
- Fundo de Pensões BBKA, que financiava o Plano de Pensões do BBKA.

Em 28 de Dezembro de 2012, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), (ex-ISP), e atendendo não haver interesse na manutenção de dois Fundos de Pensões distintos, na medida em que existe apenas uma realidade empresarial única, independentemente de se poderem diferenciar duas populações distintas em termos do seu enquadramento

socioprofissional, quer no âmbito do AE, quer no âmbito do ACT do sector bancário, o qual condiciona a existência de alguns benefícios de reforma diferentes, embora individualizáveis, procedeu-se, nos termos da legislação, à extinção do Fundo de Pensões Banco Banif e Comercial dos Açores, S.A., por incorporação no Fundo de Pensões Banif, com a correspondente transferência de todos os seus activos e passivos para este último fundo de pensões.

A incorporação do Fundo de Pensões do Banco Banif e Comercial dos Açores no Fundo de Pensões Banif condicionou a alteração do Plano de Pensões I deste último Fundo com o objectivo de acomodar a nova população e correspondentes benefícios, não havendo qualquer perda de direitos, expectativas e benefícios para os Participantes e Beneficiários transferidos.

Assim, o Banif proporciona aos seus empregados os seguintes benefícios com pensões e assistência médica:

- Plano de Pensões I (benefício definido), ao abrigo do qual o Banif assume a responsabilidade com os seguintes benefícios definidos para:
 - Subpopulação A, população oriunda do anterior Plano I do Fundo de Pensões Banif, (i) pelo pagamento de pensões de reforma por invalidez, invalidez presumível e sobrevivência conforme o AE e o respectivo Plano de Pensões, em regime de complementaridade da Segurança Social e (ii) pelo pagamento futuro das contribuições obrigatórias relativas a cuidados médicos pós-emprego para o SAMS, nas seguintes condições:
 - ī para os empregados elegíveis para a pensão de reforma, o Banif efectua a contribuição de 6,5% sobre as respectivas pensões; e
 - ī para os restantes empregados associados aos planos de contribuição definida, este benefício é alterado para um capital único no momento da reforma, correspondente a 6,5% do capital constituído, tendo por base a contribuição inicial adicionada do valor das contribuições definidas futuras.
 - Subpopulação B, população oriunda do extinto Fundo de Pensões do Banco Banif e Comercial dos Açores, S.A., fechada a novas adesões, pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez, invalidez presumível e sobrevivência aos empregados do BBKA e pensionistas à data da fusão por incorporação, ou às suas famílias, em conformidade com o ACT e os regimes introduzidas pelos Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de Janeiro, e Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, (ii). pelo pagamento futuro das contribuições obrigatórias relativas a cuidados médicos pós-emprego para o SAMS, com uma taxa de contribuição de 6,5%, e ainda (iii) do Subsídio por Morte, nos termos do ACTV;
- Plano de Pensões II (contribuição definida), ao abrigo do qual o Banif assume a obrigação de contribuir mensalmente com um montante equivalente a 4,5% da remuneração de incidência e de uma contribuição inicial realizada na data de constituição do Plano e que

integra todos os colaboradores admitidos ao serviço activo do Banif antes de 1 de Janeiro de 2007, que não tivessem falecido, reformado ou rescindido até à data de entrada em vigor do AE, com excepção dos integrados na sequência fusão por incorporação do BBKA, que não são abrangidos pelo AE. A contribuição inicial, afectada às respectivas contas individuais, foi calculada em função (i) das pensões complementares de velhice estimadas na avaliação de responsabilidades efectuada pelo Actuário Responsável do Plano de Pensões em 31 de Dezembro de 2006 e devidamente reportada às respectivas Autoridades de Supervisão, e (ii) do valor actual das contribuições futuras;

- Plano de Pensões III (contribuição definida), ao abrigo do qual o Banif assume a obrigação de contribuir mensalmente com um montante equivalente a 1,5% da remuneração de incidência e que abrange todos os colaboradores admitidos ao serviço activo do Banif após 1 de Janeiro de 2007, que não tivessem falecido, reformado ou rescindido até à data de entrada em vigor do AE;

Os Planos de Pensões I, II e III são financiados através do Fundo de Pensões Banif, que é um fundo autónomo.

A cobertura das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência está definida no Aviso do Banco de Portugal nº 12/2001, que determina o financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades de serviços passados dos participantes no activo.

O valor das responsabilidades decorrentes do Plano I é determinado numa base anual por actuários independentes, utilizando o método “Projected Unit Credit”, e pressupostos actuariais considerados adequados. A actualização das responsabilidades é efectuada com base numa taxa de desconto que reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagáveis as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos de liquidação das responsabilidades com pensões.

O valor líquido das responsabilidades do Plano I deduzido do justo valor dos activos do Fundo de Pensões, relativos a esse Plano, é registado na rubrica de Outros Passivos (insuficiência de cobertura) ou Outros Activos (excesso de cobertura) da Demonstração da Posição Financeira. O Banif avalia, para o plano de benefício definido, a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em contribuições futuras necessárias.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente, (i) os ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) ou das alterações dos pressupostos actuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos activos do fundo e os valores

obtidos, são reconhecidos na íntegra em capitais próprios, na Demonstração do Rendimento Integral (OCI - Other Comprehensive Income).

O Banif reconhece na Demonstração dos Resultados, na rubrica de “Custos com pessoal”, um valor total líquido que inclui:

- o custo do serviço corrente;
- o proveito / custo líquido de juros com o plano de pensões;
- custo com reformas antecipadas, correspondente ao acréscimo de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir os 65 anos; e
- os efeitos de qualquer liquidação ou corte nas condições do plano.

Os encargos com os planos de contribuição definida são reconhecidos como custo do respectivo exercício.

Na data de transição para as IAS/IFRS, em 1 de Janeiro de 2004, o Grupo adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalculer os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção normalmente designada de “reset”).

Outros benefícios de longo prazo

Para além dos benefícios anteriormente referidos, o Banif assumiu ainda outras responsabilidades por benefícios dos trabalhadores relativas a prémios de antiguidade previstos no ACT, e a cuidados médicos, ao abrigo do SAMS, para com os trabalhadores que rescindiram o contrato de trabalho com o Banif por mútuo acordo, no âmbito do processo de reestruturação implementado em 2012, até ao reemprego dos mesmos ou passagem à situação de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações actuariais, de forma similar às responsabilidades com pensões e registados na rubrica de “Outros passivos” da Demonstração da Posição Financeira por contrapartida na rubrica de “Custos com pessoal” da Demonstração dos Resultados.

b) Outras entidades do Grupo

As sociedades Banif – Banco de Investimento, S.A., Banif Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A e Banif Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. proporcionam aos seus empregados planos de pensões de contribuição definida, financiados através de fundos de pensões autónomos.

2.21 Provisões e passivos contingentes

O Grupo constitui provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Grupo de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflecta o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões e passivos contingentes estão apresentados na Nota 27.

2.22 Dividendos

O Grupo reconhece os dividendos como passivo e deduzidos da rubrica “Capital”, quando são aprovados pelos accionistas. Os dividendos relativos ao exercício, aprovados pelo Conselho de Administração, após a data de referência das demonstrações financeiras, são divulgados nas Notas às Demonstrações Financeiras.

2.23 Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral, os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transacção fluam para o Grupo e a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como “Activos Financeiros disponíveis para venda”, os juros são reconhecidos usando o método da taxa efectiva, que corresponde à taxa que desconta exactamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido actualmente registado do activo ou passivo financeiro. Quando calculada para a determinação da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos directamente atribuíveis aos contratos.

Os dividendos são reconhecidos quando estabelecido o direito de receber o pagamento.

2.24 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

O Grupo cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Neste conjunto incluem-se, as comissões pela prestação de serviços continuados, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou as comissões cobradas pela realização de um determinado acto significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um acto significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido acto.

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efectiva dos mesmos.

2.25 Garantias financeiras

As garantias financeiras são reconhecidas inicialmente como um passivo, pelo justo valor. Subsequentemente, o passivo é escriturado pelo montante da estimativa de gastos futuros para liquidar a obrigação, à data do balanço. As comissões obtidas pela prestação das garantias financeiras são reconhecidas em resultados, na rubrica “Rendimento de serviços e comissões”, durante o período de vigência das mesmas.

2.26 Acções Próprias

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

3. EMPRESAS DO GRUPO

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, as empresas do Grupo incluídas no perímetro de consolidação pelo método integral foram as seguintes:

Nome da Sociedade	Sede	Detentor do Capital	30-09-2015		31-12-2014	
			% participação efectiva	Interesses que não controlam	% participação efectiva	Interesses que não controlam
Banif Finance, Ltd.	Ilhas Cayman	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif & Comercial Açores, Inc San José	E.U.A	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif & Comercial Açores, Inc Fall River	E.U.A	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
InvestaÇor, SGPS, S.A.	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	59,20%	40,81%	59,20%	40,80%
InvestaÇor Hoteis S.A.	Portugal	InvestaÇor, SGPS, SA	59,20%	40,81%	59,20%	40,80%
AÇortur Investimentos Turísticos dos Açores, S.A.	Portugal	InvestaÇor, SGPS, SA	49,37%	50,63%	49,37%	50,63%
Turotel, Turismo e Hoteis dos Açores, S.A.	Portugal	InvestaÇor, SGPS, SA	58,07%	41,93%	58,07%	41,93%
Investimentos Turísticos e Similares e Apart-Hotel Pico Lda.	Portugal	AÇortur Investimentos Turísticos dos Açores, S.A.	49,37%	50,63%	49,37%	50,63%
Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.	Brasil	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Banif International Holdings, Ltd	99,85%	0,15%	99,85%	0,15%
Banif - Banco de Investimento, S.A.	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Gestão Activos - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Açor Pensões - Soc. Gestora Fundos Pensões, S.A.	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Banif - Banco de Investimento, S.A.	67,30%	32,70%	67,30%	32,70%
Banif Capital - Soc. de Capital. de Risco S.A.	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Gamma - Soc. Titularização de Créditos, S.A.	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif International Asset Management Ltd.	Ilhas Cayman	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Multifund Ltd.	Ilhas Cayman	Banif International Asset Management Ltd.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif - Banco Internacional do Funchal (Gayman) Ltd	Ilhas Cayman	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif International Holdings, Ltd	Ilhas Cayman	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	85,00%	15,00%	85,00%	15,00%
Banif Financial Services, Inc	E.U.A	Banif International Holdings Ltd	85,00%	15,00%	85,00%	15,00%
Banif Finance (USA) corp.	E.U.A	Banif International Holdings Ltd	85,00%	15,00%	85,00%	15,00%
Banif Forfaiting Company, Ltd.	Bahamas	Banif International Holdings Ltd	85,00%	15,00%	85,00%	15,00%
Banif Securities, Inc.	E.U.A	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Securities Holding, Ltd	Ilhas Cayman	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif (Brasil), Ltd.	Brasil	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif International Bank, Ltd	Bahamas	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif - Banco de Investimento (Brasil), SA	Brasil	Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.	99,85%	0,15%	99,85%	0,15%
Banif US Real Estate	Brasil	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Gestão de Activos (Brasil), S.A.	Brasil	Banif - Banco de Investimento (Brasil), S.A.	99,85%	0,15%	99,85%	0,15%
Banif - Imobiliária, S.A.	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Bank (Malta) PLC	Malta	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	78,46%	21,54%	78,46%	21,54%
Banco Caboverdiano de Negócios S.A.	Cabo Verde	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	51,69%	48,31%	51,69%	48,31%
Banif Holding (Malta) PLC	Malta	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Beta Securizadora	Brasil	Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A. Banif - Banco de Investimento (Brasil) S.A.	99,85%	0,15%	99,85%	0,15%
Art Invest	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	88,92%	11,08%	88,92%	0,00%
Banif Fortuny	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Imogest	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A. Banif - Banco de Investimento, S.A.	80,78%	19,22%	80,78%	0,00%
Banif Renda Habitação	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A. Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Gestão Imobiliária	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Gestarquipark	Portugal	Imogest	80,78%	19,22%	80,78%	19,22%

Nome da Sociedade	Sede	Detentor do Capital	30-09-2015		31-12-2014	
			% participação directa	Interesses que não controlam	% participação directa	Interesses que não controlam
Banif Real Estate Polska	Polónia	Imopredial	98,98%	1,02%	98,62%	1,38%
Tiner Polska	Polónia	Imopredial	94,03%	5,97%	93,69%	6,31%
Imopredial	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A. Banif - Banco de Investimento, S.A. Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Banif Fortunny	98,98%	1,02%	98,62%	0,00%
Banif Property	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A. Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Banif - Banco de Investimento, S.A.	69,00%	31,00%	68,78%	0,00%
Achala	Brasil	Banif (Brasil), Ltd.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Komodo	E.U.A	Banif Securities Holding, Ltd	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Worldvilas	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A. Banif Capital - Soc. de Capital de Risco S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Turirent	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Wil	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A. Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	95,00%	5,00%	95,00%	5,00%
Santa Ester S.A.	Brasil	Banif Finance (USA) corp. Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.	88,23%	11,77%	88,23%	11,77%
Pitcheia Participações	Brasil	Banif Real Estat e Brasil	88,23%	11,77%	88,23%	11,77%
Banif Real Estate Brasil	Brasil	Santa Ester S.A.	88,23%	11,77%	88,23%	11,77%
Banif Portugal Crescimento	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
PabyFundo	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	93,94%	6,06%	93,94%	0,00%
Porto Novo	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Banif - Banco de Investimento, S.A. Imogest	75,26%	24,74%	0,00%	0,00%
Citation	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	67,26%	32,74%	0,00%	0,00%
Banif Investimento Defensivo	Portugal	Banif - Banco de Investimento, S.A.	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Sociedade Imobiliária Piedade, S.A.	Portugal	Banif - Imobiliária, S.A.	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Banif Mais, SGPS, SA	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	0,00%	0,00%	85,92%	14,08%
Banco Mais, SA	Portugal	Banif Mais, SGPS, SA	0,00%	0,00%	85,92%	14,08%
Banif Plus Bank ZRT	Hungria	Banco Mais SA	0,00%	0,00%	85,92%	14,08%
Margem Mediação de Seguros, Lda	Portugal	Banif Mais, SGPS, SA	0,00%	0,00%	85,92%	14,08%
Banif Rent - Aluguer Gestão e Comercio de Veiculos Automóveis	Portugal	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, as empresas do Grupo apresentam os seguintes indicadores:

Nome da Sociedade	Actividade	30-09-2015			31-12-2014		
		Total do Activo	Total do capital	Resultado do exercício	Total do Activo	Total do capital	Resultado do exercício
Banif Finance, Ltd.	Financeira	47.731	(974)	(2.102)	46.875	1.129	(2.867)
Banif & Comercial Açores, Inc San José	Escritório de representação	582	(101)	-	623	(88)	(3)
Banif & Comercial Açores, Inc Fall River	Escritório de representação	1.951	74	-	1.318	78	-
Investaçor, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	15.240	5.672	(95)	16.953	5.768	(133)
Investaçor Hotéis S.A.	Hoteleria	11.232	5.852	435	12.461	8.557	(225)
Açortur Investimentos Turísticos dos Açores, S.A.	Hoteleria	8.612	7.182	160	8.347	7.037	36
Turotel, Turismo e Hotéis dos Açores, S.A.	Hoteleria	3.611	1.395	(101)	3.734	1.550	(271)
Investimentos Turísticos e Similares e Apart-Hotel Pico Lda.	Hoteleria	1.587	827	(12)	1.585	839	(21)
Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.	Banca	214.048	64.762	22.570	313.388	64.843	2.564
Banif - Banco de Investimento, S.A.	Banca de Investimento	272.384	22.413	(3.393)	332.907	25.637	(28.344)
Banif Gestão Activos - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestão de Activos	8.936	5.823	1.273	12.707	6.505	2.161
Banif Pensões - Soc. Gestora Fundos Pensões, S.A.	Gestão de Activos	6.985	6.467	317	6.740	6.221	695
Banif Capital - Soc. de Capital de Risco S.A.	Capital de risco	24.643	877	(215)	24.664	1.092	131
Gamma - Soc. Titularização de Créditos, S.A.	Gestão de Activos	6.984	6.449	476	6.512	5.973	512
Banif International Asset Management Ltd.	Gestão de Activos	1.834	747	96	1.604	601	280
Banif Multifund Ltd.	Gestão de Activos	238	216	3	235	213	87
Banif - Banco Internacional do Funchal (Cayman) Ltd	Outra	10.062	9.816	2.427	7.953	7.397	(7.024)
Banif International Holdings, Ltd	Gestão de Participações Sociais	15.916	(21.470)	332	14.845	(20.067)	(1.935)
Banif Financial Services, Inc	Financeira	25	(566)	(855)	266	262	(20)
Banif Finance (USA) corp.	Financeira	118.197	(56.949)	(5.247)	115.487	(47.733)	(8.532)
Banif Forfaling Company, Ltd.	Financeira	3.909	(26.139)	(1.535)	4.294	(22.710)	(9.342)
Banif Securities, Inc.	Financeira	1.471	1.298	-	1.357	1.198	(314)
Banif Securities Holding, Ltd	Gestão de Participações Sociais	5.018	5.018	(2.305)	6.746	6.746	(5.114)
Banif (Brasil), Ltd.	Imobiliária	33.622	(5.962)	398	45.657	(13.791)	(1.834)
Banif International Bank, Ltd	Banca	287.195	16.483	(3.547)	343.798	20.034	(5.509)
Banif - Banco de Investimento (Brasil), SA	Banca de Investimento	29.818	20.714	(1.275)	70.069	35.692	288
Banif US Real Estate	Gestão de Activos	11.556	9.096	214	10.467	8.197	72
Banif Gestão de Activos (Brasil), S.A.	Gestão de Activos	71	68	(7)	93	87	(63)
Banif - Imobiliária, S.A.	Imobiliária	507.620	(12.122)	(17.152)	534.492	5.228	(81.806)
Banif Bank (Malta) PLC	Banca	571.723	23.781	887	625.203	22.490	483
Banco Caboverdiano de Negócios S.A.	Banca	122.099	15.362	1.223	120.045	14.783	1.362
Banif Holding (Malta) PLC	Gestão de Participações Sociais	14.850	14.845	-	14.850	14.845	(996)
Beta Securitizadora	Imobiliária	14.152	943	317	26.288	7.641	449
Art Invest	Gestão de Activos	1.007	874	(19)	1.435	1.369	96
Banif Fortuny	Gestão de Activos	5.814	5.805	(192)	5.938	5.921	(684)
Imogest	Gestão de Activos	119.034	92.285	(3.220)	121.959	95.473	(19.720)
Banif Renda Habitação	Gestão de Activos	102.924	102.030	(8.482)	111.045	110.512	(9.825)
Banif Gestão Imobiliária	Gestão de Activos	18.298	15.206	(701)	22.018	15.907	(2.004)
Gestarquipark	Gestão de Activos	11.954	4.225	(153)	12.495	4.378	(1.441)

Nome da Sociedade	Actividade	30-09-2015			31-12-2014		
		Total do Activo	Total do capital	Resultado do exercicio	Total do Activo	Total do capital	Resultado do exercicio
Banif Real Estate Polska	Gestão de Activos	5.167	3.524	246	4.964	3.361	(283)
Timex Polska	Gestão de Activos	16.416	16.200	418	16.071	15.883	(486)
Imopredial	Gestão de Activos	291.322	242.242	(13.581)	332.614	257.347	(35.135)
Banif Property	Gestão de Activos	98.226	71.017	1.039	103.723	70.901	2.203
Achala	Imobiliária	19.911	15.501	(2.143)	27.184	25.570	(728)
Komodo	Gestão de Participações Sociais	-	-	-	4.630	4.630	(146)
Worldvillas	Imobiliária	-	-	-	9	9	3
Turirent	Gestão de Activos	7.748	7.332	(137)	7.866	7.469	(194)
Wil	Imobiliária	29.640	(6.344)	(415)	30.735	(5.965)	(780)
Santa Ester S.A.	Gestão de Participações Sociais	18.532	18.503	(22)	25.782	25.767	(15)
Pitcheia Participações	Imobiliária	5.441	4.958	698	7.094	6.133	1.467
Banif Real Estate Brasil	Gestão de Activos	16.888	15.720	298	25.665	25.243	(556)
Banif Portugal Crescimento	Gestão de Activos	22.027	19.356	(250)	19.885	19.607	(394)
PabyFundo	Gestão de Activos	16.675	16.431	(6)	16.701	16.438	(13)
Porto Novo	Gestão de Activos	10.026	7.000	(742)	-	-	-
Citation	Gestão de Activos	20.642	18.217	(2.554)	-	-	-
Banif Investimento Defensivo	Gestão de Activos	-	-	-	500	500	-
Sociedade de Imobiliária Piedade, S.A.	Imobiliária	-	-	-	1.863	204	(51)
Banif Mais, SGPS, SA	Gestão de Participações Sociais	-	-	-	565.145	334.429	21.768
Banco Mais, SA	Banca	-	-	-	561.755	242.820	28.826
Banif Plus Bank ZRT	Banca	-	-	-	44.374	19.310	(991)
Margem Mediação de Seguros, Lda	Seguros	-	-	-	2.495	2.472	2.391
Banif Rent - Aluguer Gestão e Comercio de Veiculos Automóveis	Aluguer Gestão e Comercio de Veiculos Automóveis	-	-	-	7.176	250	(1.274)

O detalhe das entidades associadas está divulgado na Nota 18.

O Grupo detém participações efectivas inferiores a 50%, contudo o Grupo exerce o controlo das respectivas subsidiárias. Neste caso o Grupo detém participações directas nessas entidades superiores a 50%.

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, as entidades estruturadas incluídas na consolidação foram as seguintes:

Nome da Sociedade	Natureza	30-09-2015	31-12-2014
		% participação	% participação
Atlantes Mortgage N°1 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes Mortgage N°2 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes Mortgage N°3 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes Mortgage N°4 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes Mortgage N°5 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes Mortgage N°6 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes Mortgage N°7 plc	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Azor Mortgage N° 1	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Azor Mortgage N° 2	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Euro Invest Series 3A e 3B	Emissão de Dívida Estruturada	100,00%	100,00%
Atlantes NPL 1	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes SME 4	Veiculos de Securitização	100,00%	100,00%
Atlantes SME 5	Veiculos de Securitização	100,00%	-
Atlantes Finance N°4	Veiculos de Securitização	-	100,00%
Atlantes Finance N°5	Veiculos de Securitização	-	100,00%
Atlantes Finance N°6*	Veiculos de Securitização	-	100,00%
Atlantes SME 3	Veiculos de Securitização	-	100,00%

* Transferida para Investimentos em Associadas

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários e créditos ao consumo concretizadas através de entidades estruturadas (EEs). Conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, estas EEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da SIC 12.

4. RELATO POR SEGMENTOS

O Banif - Grupo Financeiro encontra-se organizado por áreas autónomas de negócio, a actividade de banca comercial e de crédito especializado, a área da banca de investimentos e outras actividades financeiras.

Neste contexto e conforme requerido pela IFRS 8, as divulgações por segmentos operacionais do Grupo correspondem à forma como a informação é analisada pela Comissão Executiva do Grupo:

Banca Comercial – Abrange a captação de recursos e produtos de crédito específicos para particulares, empresas e instituições, como sendo Crédito à Habitação, Crédito ao Consumo, produtos para empresários em nome individual (ENI) e pequenas empresas, Factoring, Facilidades de Tesouraria e Créditos de Importação e Exportação.

Banca de Investimento – Abrange a actividade de intervenção no mercado primário e secundário de capitais, por conta própria ou por conta de terceiros, como sendo transacções, corporate finance e aquisições e fusões.

Gestão de Activos – Abrange a oferta de produtos de investimento e respectivos serviços de gestão a particulares e empresas, assim como outros serviços financeiros prestados. Este segmento inclui fundos de investimentos geridos por entidades do Grupo, nos quais o Grupo detém a maioria das suas unidades de participação.

Outros – Abrange todas as operações efectuadas não enquadráveis em nenhum dos segmentos operacionais definidos acima. As entidades com maior relevância neste segmento são: Banif Imobiliária, entidades do sector hoteleiro (subgrupo InvestaÇor) e a actividade seguradora (consolida pelo método de equivalência patrimonial – Nota18).

Os reportes utilizados pela Gestão têm como base informação contabilística de acordo com as IAS/IFRS.

– Segmentos de negócio

30-09-2015

	Banca Comercial	Banca de Investimento	Gestão de Activos	Outros	TOTAL
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	66.065	1.156	-	5	67.226
Disponibilidades em outras instituições de crédito	117.734	4.504	1.760	95	124.093
Activos financeiros detidos para negociação	10.170	24.646	-	-	34.816
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	32.410	11.794	7.436	-	51.640
Activos financeiros disponíveis para venda	1.949.221	25.440	4.066	12	1.978.739
Aplicações em instituições de crédito	350.764	518	-	-	351.282
Crédito a clientes	6.549.758	14.224	736	-	6.564.718
Investimentos detidos até à maturidade	5.607	-	-	-	5.607
Activos com acordo de recompra	37.993	-	-	-	37.993
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	1.266.360	24.287	44	76.738	1.367.429
Propriedades de investimento	83.152	-	532.517	82.035	697.704
Outros activos tangíveis	20.059	488	100.131	60.745	181.423
Activos intangíveis	9.294	1.857	25	60	11.236
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	40.423	582	11.872	2.754	55.631
Activos por impostos correntes	391	252	565	180	1.388
Activos por impostos diferidos	272.155	16.120	538	249	289.062
Provisões técnicas de resseguro cedido	-	-	-	-	-
Outros activos	101.211	7.587	12.599	14.728	136.125
Total do Activo	10.912.787	193.455	672.289	237.601	11.956.112
Recursos de bancos centrais	1.404.466	-	-	-	1.404.466
Passivos financeiros detidos para negociação	27.486	3.229	-	-	30.715
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	12.759	-	-	-	12.759
Recursos de outras instituições de crédito	374.198	8.607	11.540	3.325	397.670
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.030.565	150.624	-	872	6.182.061
Responsabilidades representadas por títulos	1.794.870	-	-	-	1.794.870
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	783.326	3.348	2	-	786.676
Provisões	8.594	32	-	1.123	9.749
Provisões técnicas	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	17.914	227	310	163	18.614
Passivos por impostos diferidos	51.300	117	70	4.901	56.388
Instrumentos representativos de capital	127.237	-	-	-	127.237
Outros passivos subordinados	266.670	1.454	-	-	268.124
Outros passivos	170.633	3.307	11.594	5.908	191.442
Total do Passivo	11.070.018	170.945	23.516	16.292	11.280.771

31-12-2014

	Banca Comercial	Banca de Investimento	Gestão de Activos	Outros	TOTAL
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	113.351	449	-	5	113.805
Disponibilidades em outras instituições de crédito	77.050	24.217	1.544	67	102.878
Activos financeiros detidos para negociação	26.284	38.798	-	-	65.082
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	32.591	14.835	1.388	-	48.814
Activos financeiros disponíveis para venda	1.929.446	29.393	1.977	5	1.960.821
Aplicações em instituições de crédito	250.273	494	-	-	250.767
Crédito a clientes	6.761.581	92.656	760	-	6.854.997
Investimentos detidos até à maturidade	5.461	-	-	-	5.461
Activos com acordo de recompra	26.901	-	-	-	26.901
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	2.052.151	69.438	72	33.000	2.154.661
Propriedades de investimento	103.641	-	544.157	88.746	736.544
Outros activos tangíveis	25.261	500	117.263	64.321	207.345
Activos intangíveis	11.233	2.071	27	82	13.413
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	37.773	2.117	14.759	91.659	146.308
Activos por impostos correntes	419	425	469	265	1.578
Activos por impostos diferidos	247.310	17.988	596	310	266.204
Provisões técnicas de resseguro cedido	-	-	-	-	-
Outros activos	108.784	26.739	15.510	18.882	169.915
Total do Activo	11.809.510	320.120	698.522	297.342	13.125.494
Recursos de bancos centrais	1.493.682	-	-	-	1.493.682
Passivos financeiros detidos para negociação	9.656	20.767	-	-	30.423
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	12.795	-	-	-	12.795
Recursos de outras instituições de crédito	791.064	69.561	19.035	2.904	882.564
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.391.196	107.191	-	900	6.499.287
Responsabilidades representadas por títulos	1.645.607	-	-	-	1.645.607
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	1.101.522	28.493	6	-	1.130.021
Provisões	9.142	35	55	1.693	10.925
Provisões técnicas	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	2.294	318	954	291	3.857
Passivos por impostos diferidos	61.161	28	126	4.901	66.216
Instrumentos representativos de capital	130.158	-	-	-	130.158
Outros passivos subordinados	180.103	1.454	-	-	181.557
Outros passivos	185.663	5.844	19.301	24.108	234.916
Total do Passivo	12.014.048	293.691	39.477	34.797	12.322.008

30-09-2015

	Banca Comercial	Banca de Investimento	Gestão de Activos	Outros	TOTAL
Margem financeira: Clientes externos	87.299	1.090	(489)	(84)	87.816
Margem Financeira: Inter - Segmentos	3.308	(137)	(2.711)	(460)	-
Margem financeira estrita	90.607	953	(3.200)	(544)	87.816
Rendimento de instrumentos de capital	272	198	37	-	507
Rendimento de serviços e comissões - Clientes externos	57.194	3.325	2.067	-	62.586
Rendimento de serviços e comissões - Inter - Segmentos	5.294	2.473	2.941	-	10.708
Rendimento de serviços e comissões	62.488	5.798	5.008	-	73.294
Encargos com serviços e comissões - Clientes externos	(6.029)	(409)	(557)	(36)	(7.031)
Encargos com serviços e comissões - Inter - Segmentos	(375)	(22)	(5.610)	(35)	(6.042)
Encargos com serviços e comissões	(6.403)	(432)	(6.168)	(72)	(13.075)
Resultados de Activos e Passivos avaliados ao Justo Valor através de resultados	(1.403)	(1.147)	460	44	(2.046)
Resultados de Activos Financeiros disponíveis para Venda	44.649	24	-	-	44.673
Resultados de Reavaliação Cambial	4.157	50	(78)	(198)	3.931
Outros Resultados de Exploração	(2.165)	(290)	(15.539)	5.297	(12.697)
Produto da Actividade	192.202	5.154	(19.480)	4.527	182.403
Custos com Pessoal	(67.304)	(2.728)	(1.438)	(1.952)	(73.422)
Outros gastos administrativos	(43.070)	(2.279)	(903)	(2.237)	(48.489)
Amortizações do exercício	(7.947)	(510)	(463)	(1.388)	(10.308)
Resultado Operacional	73.881	(363)	(22.284)	(1.050)	50.184
Provisões líquidas de anulações	553	(213)	55	662	1.057
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	(57.901)	367	(48)	-	(57.582)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(514)	(1.461)	-	-	(1.975)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	(19.974)	(233)	(1.180)	(179)	(21.566)
Diferenças de Consolidação negativas	-	-	-	-	-
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (Eq. Patrim)	2.800	(5)	(1.357)	2.121	3.559
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam	(1.155)	(1.908)	(24.814)	1.554	(28.323)
Impostos	1.234	(2.458)	(441)	(21)	(1.686)
Correntes	(20.616)	(589)	(320)	(9)	(21.534)
Diferidos	21.850	(1.869)	(121)	(12)	19.848
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam	79	(4.366)	(25.255)	1.533	(28.009)
Resultado de operações descontinuadas	50.686	(1.518)	-	(14.091)	35.077
Interesses que não controlam	(894)	(103)	376	(282)	(903)
Resultado do Exercício	48.871	(5.987)	(24.879)	(12.840)	6.185

30-09-2014 Reexpresso

	Banca Comercial	Banca de Investimento	Gestão de Activos	Outros	TOTAL
Margem financeira: Clientes externos	59.514	4.382	(849)	(100)	62.947
Margem Financeira: Inter - Segmentos	22.966	(1.151)	(3.042)	(18.773)	-
Margem financeira estrita	82.480	3.231	(3.891)	(18.873)	62.947
Rendimento de instrumentos de capital	227	503	-	-	730
Rendimento de serviços e comissões - Clientes externos	52.967	5.604	2.035	-	60.606
Rendimento de serviços e comissões - Inter - Segmentos	5.607	1.642	3.981	-	11.230
Rendimento de serviços e comissões	58.574	7.246	6.016	-	71.836
Encargos com serviços e comissões - Clientes externos	(12.677)	(810)	(467)	(27)	(13.981)
Encargos com serviços e comissões - Inter - Segmentos	(957)	(10)	(5.953)	(49)	(6.969)
Encargos com serviços e comissões	(13.634)	(820)	(6.420)	(76)	(20.950)
Resultados de Activos e Passivos avaliados ao Justo Valor através de resultados	(3.983)	(3.720)	(99)	264	(7.538)
Resultados de Activos Financeiros disponíveis para Venda	110.189	738	-	-	110.927
Resultados de Reavaliação Cambial	(1.489)	84	(93)	25	(1.473)
Outros Resultados de Exploração	17.841	(1.079)	8.589	5.119	30.470
Produto da Actividade	250.205	6.183	4.102	(13.541)	246.949
Custos com Pessoal	(86.563)	(3.762)	(1.483)	(2.260)	(94.068)
Outros gastos administrativos	(52.782)	(2.646)	(4.265)	(2.719)	(62.412)
Amortizações do exercício	(11.635)	(537)	(894)	(1.368)	(14.434)
Resultado Operacional	99.225	(762)	(2.540)	(19.888)	76.035
Provisões líquidas de anulações	1.444	110	-	(923)	690
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	(122.104)	(17.664)	(12)	-	(139.780)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(17.457)	(4.305)	-	-	(21.762)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	(8.747)	43	(4.955)	1.081	(12.578)
Diferenças de Consolidação negativas	-	-	-	-	-
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (Eq. Patrim)	1.409	33	-	(9.482)	(8.340)
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam	(46.230)	(22.545)	(7.748)	(29.212)	(105.735)
Impostos	(7.171)	3.707	(670)	(1.561)	(5.695)
Correntes	(4.215)	(713)	(720)	-	(5.648)
Diferidos	(2.956)	4.420	50	(1.561)	(47)
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam	(53.401)	(18.838)	(8.418)	(30.773)	(111.430)
Resultado de operações descontinuadas	(32.857)	(9.158)	(82)	-	(42.097)
Interesses que não controlam	(1.797)	(234)	380	285	(1.366)
Resultado do Exercício	(88.055)	(28.230)	(8.120)	(30.488)	(154.893)

5. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>30-09-2015</u>	<u>31-12-2014</u>
Caixa	36.123	44.282
Depósitos à ordem em Banco Centrais	31.103	69.523
Juros de disponibilidades	-	-
	<u>67.226</u>	<u>113.805</u>

Os depósitos à ordem em Bancos Centrais no montante de 31.103 milhares de Euros (69.523 milhares de Euros em 2014), visam satisfazer as exigências legais de constituição de disponibilidades mínimas de caixa no Banco de Portugal. De acordo com o Aviso do Banco de Portugal nº 7/94 de 19 de Outubro e Carta Circular N.º5/2011/DMR de 20/12/2011, o coeficiente a aplicar ascende a 1% dos passivos elegíveis. Estes depósitos passaram a ser remunerados a partir de 1 de Janeiro de 1999.

6. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>30-09-2015</u>	<u>31-12-2014</u>
Cheques a cobrar		
No país	8.160	10.842
No estrangeiro	-	4
Depósitos à ordem		
No país	1.182	879
No estrangeiro	114.751	91.153
Juros	-	-
	<u>124.093</u>	<u>102.878</u>

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no País, em 30 de Setembro de 2015, foram compensados na Câmara de Compensação nos primeiros dias úteis de Outubro de 2015.

O montante de 65.900 milhares de euros, em depósitos à ordem no estrangeiro, está a caucionar instrumentos financeiros derivados.

7. ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os activos financeiros detidos para negociação apresentam a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	116	69
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	34	227
Obrigações de outros emissores nacionais	791	1.664
Obrigações de outros emissores estrangeiros	5.690	13.587
	6.631	15.547
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	132	152
Acções de emissores estrangeiros	147	313
	279	465
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	274	282
Unidades de participação de emissores estrangeiros	-	252
	274	534
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	27.632	48.536
TOTAL	34.816	65.082

Os instrumentos financeiros derivados apresentam a seguinte composição:

	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
<u>Contratos sobre taxas de câmbios</u>				
Swap FX				
- Compra	819.122	1.585	656.441	177
- Venda	824.769		631.827	
Forwards				
- Compra	19.048	2.176	26.072	11
- Venda	16.865		25.166	
<u>Contratos sobre taxas de juro</u>				
Interest Rate Swaps	3.919.208	23.757	4.262.808	29.624
<u>Contratos sobre acções</u>				
Swaps	15.000	114	-	-
Opção	25.000	-	962	-
<u>Contratos sobre outro tipo de subjacente</u>				
Futuros	1.563	-	219	-
Total	27.632	30.183	48.536	29.812

Os derivados com justo valor negativo estão incluídos na rubrica do balanço “Passivos financeiros detidos para negociação” (ver Nota 21).

Os contratos sobre acções correspondem aos derivados destacados dos depósitos estruturados.

8. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	-	-
Obrigações de outros emissores estrangeiros	-	-
	-	-
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	7.486	4.883
Acções de emissores estrangeiros	1.531	2.049
	9.017	6.932
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	35.974	36.454
Unidades de participação de emissores estrangeiros	6.649	5.428
	42.623	41.882
	51.640	48.814
TOTAL	51.640	48.814

Conforme política contabilística apresentada na Nota 2.12, o Grupo classifica na carteira de títulos de “Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados” as participações em fundos de investimento superiores a 20% e que não detenha o controlo, quando detidos através de fundos de investimento, de capital de risco ou de bancos, atendendo às características destas operações (*seed capital*).

9. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	1.612.941	1.594.903
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	463	479
Perdas por imparidade	-	-
Obrigações de outros emissores nacionais	7.565	1.989
Obrigações de outros emissores estrangeiros	1.507	2.091
	1.622.476	1.599.462
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	50.675	57.951
Perdas por imparidade	(31.511)	(34.405)
Acções de emissores estrangeiros	152	161
	19.316	23.707
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	70.150	68.538
Perdas por imparidade	(14.533)	(14.289)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	326.688	327.310
Perdas por imparidade	(45.358)	(43.907)
	336.947	337.652
Activos financeiros disponíveis para venda	2.070.141	2.053.422
Perdas por imparidade	(91.402)	(92.601)
TOTAL	1.978.739	1.960.821

Em 30 de Setembro de 2015, o montante de 12.746 milhares de euros (14.057 milhares de euros em 2014) de Obrigações do Tesouro correspondem a “Activos dados em garantia” que se encontram a caucionar os compromissos irrevogáveis com o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização a Investidores.

Em 30 de Setembro de 2015, o montante de 1.413.398 milhares de euros referentes a instrumentos de dívida (1.403.032 milhares de euros em 2014) estão utilizados como caução de operações de refinanciamento com o BCE, conforme Nota 20.

Instrumentos de capital no montante de 2 milhares de euros encontram-se a caucionar responsabilidades para com a Sociedade de Garantia Mútua.

10. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Depósitos		
No país	21.212	22.332
No estrangeiro	256.143	181.378
Empréstimos		
No país	41.015	44.219
No estrangeiro	32.868	1.852
Aplicações a muito curto prazo		
No país	-	-
No estrangeiro	-	-
Outros	4.269	3.886
Perdas por imparidade	(4.225)	(2.900)
	351.282	250.767

11. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Crédito a Empresas		
Contas Correntes	173.239	142.949
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	111.506	116.071
Empréstimos	2.481.307	2.428.809
Descobertos	30.628	32.939
Factoring	50.926	97.354
Locação Financeira	116.348	115.992
Outros	26.688	85.178
Crédito a Particulares		
Habitação	2.605.167	2.741.445
<i>Dos quais, Locação Financeira</i>	<i>7.937</i>	<i>11.239</i>
Consumo	165.584	165.544
Outras finalidades		
Empréstimos	267.926	365.034
Contas Correntes	16.595	45.440
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	2.393	2.476
Descobertos	27.343	22.859
Outros	129.666	122.620
Outros créditos e valores a receber (titulados)	232.508	264.383
Crédito e juros vencidos	1.130.619	1.115.593
Rendimentos a receber	55.406	51.816
Despesas com rendimento diferido	-	12
Receitas com rendimento diferido	(11.407)	(10.859)
Crédito a clientes bruto	7.612.442	7.905.655
Perdas por imparidade em Crédito Concedido (ver nota 41)	(1.047.724)	(1.050.658)
Crédito a clientes líquido	6.564.718	6.854.997

A rubrica “Crédito e juros vencidos” incluem prestações vencidas com mais de 90 dias. As prestações vencidas entre 30 dias e 90 dias correspondem a 24.568 milhares de Euros (18.050 milhares de euros em 2014).

No final do 3.º Trimestre de 2015, na rubrica “Outros créditos e valores a receber”, o montante 166.000 milhares de euros de títulos de dívida (166.000 milhares de euros em 2014), estão utilizados como caução de operações de refinanciamento com o BCE, conforme Nota 20.

A antiguidade dos saldos vencidos tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
<i>Particulares</i>		
3 - 6 Meses	6.189	3.990
6 Meses - 1 Ano	7.944	14.290
1 - 3 Anos	68.911	87.585
> 3 Anos	178.115	171.027
<i>Empresas</i>		
3 - 6 Meses	44.824	165.729
6 Meses - 1 Ano	49.401	37.298
1 - 3 Anos	372.121	314.027
> 3 Anos	403.114	321.647
TOTAL	1.130.619	1.115.593

Os créditos objecto de securitização apresentam a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Créditos e juros vincendos		
<i>Particulares</i>		
Habituação	1.964.503	2.110.104
Consumo	8	14.541
Outras Finalidades	98.205	67.069
<i>Empresas e administrações públicas</i>	1.202.094	1.281.481
Créditos e juros vencidos		
<i>Particulares</i>		
Habituação	67.262	48.478
Consumo	17.480	26.949
Outras Finalidades	-	13.820
<i>Empresas e administrações públicas</i>	103.036	121.883
TOTAL	3.452.588	3.684.325

O crédito objecto de securitização tem origem em Portugal, na entidade Banif SA.

A rubrica “Outros créditos e valores a receber (titulados) apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	166.000	166.000
Obrigações de outros emissores nacionais	63.014	95.159
Perdas por imparidade	(175)	(1.874)
Obrigações de outros emissores estrangeiros	3.494	3.224
TOTAL	232.333	262.509

12. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos de dívida	5.607	5.461
Imparidade	-	-
	5.607	5.461

13. ACTIVOS COM ACORDO DE RECOMPRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos de dívida	37.993	26.901
	37.993	26.901

14. ACTIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Imóveis e equipamentos	602.120	621.241
Participações e Unidades Descontinuadas	861.642	1.615.726
Imparidade	(96.333)	(82.306)
	1.367.429	2.154.661

Categoria de activo	Saldo líquido em 30-09-2015	Saldo líquido em 31-12-2014
Imóveis e equipamentos	522.573	539.135
<i>Participações não correntes detidas para venda:</i>		
FIP Banif Real Estate Brasil	14.762	25.092
LDI - Desenvolvimento Imobiliário	49.607	69.016
Açoreana Seguros	68.676	-
Iberol	10.804	-
	143.849	94.108
<i>Unidades Descontinuadas:</i>		
Banco Banif Brasil	164.421	277.957
Banif Banco de Investimento (Brasil)	9.874	48.132
Beta Securitizadora	13.190	18.279
Banif Gestão Activos (Brasil)	44	72
FIP Banif Real Estate	-	-
Banif Bank (Malta)	397.843	452.222
Banco Caboverdiano Negócios	115.635	118.311
Atlantes Finance Nº6	-	46.950
Banif Mais, SGPS, SA	-	559.495
	701.007	1.521.418
Total	1.367.429	2.154.661

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades, as avaliações dos activos não correntes detidos para venda são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do custo e pelo método de mercado, sendo o justo valor definido pelo montante que pode ser razoavelmente esperado pela transacção entre um comprador e um vendedor interessados, com equidade entre ambos, nenhum deles estando obrigado a vender ou a comprar e ambos estando conhecedores de todos os factores relevantes a uma determinada data.

Unidades descontinuadas

Na sequência das negociações que decorrem no âmbito do plano de recapitalização em curso perspectiva-se que a alienação das participações no Banco Banif Brasil, Banif Bank (Malta), Banco Caboverdiano de Negócios e Açoreana Seguros, sejam executadas no curto prazo. Neste contexto, estas unidades de negócio estão enquadradas como unidades operacionais descontinuadas.

O detalhe dos activos e passivos não correntes detidos para venda referente às unidades descontinuadas em 30 de Setembro de 2015 é apresentado de seguida:

	Banco Banif Brasil	Banif Banco de Investimento (Brasil) SA	Beta Securizadora	Banif Gestão Activos (Brasil)	FIP Banif Real Estate	Banif Bank (Malta)	Banco Caboverdiano Negocios	Total 30-09-2015
Total do Activo	164.421	9.874	13.190	44	-	397.843	115.635	701.007
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350	-	-	-	-	8.928	4.389	13.667
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.071	2	-	-	-	548	713	3.334
Activos financeiros detidos para negociação	4.785	200	-	-	-	1.101	-	6.086
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	216	216
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	2.797	1.050	3.847
Aplicações em instituições de crédito	11.828	4.584	207	-	-	-	18.387	35.006
Crédito a clientes	35.794	42	12.613	-	-	366.863	68.435	483.747
Investimentos detidos até à maturidade	5.263	-	-	-	-	-	7.661	12.924
Activos com acordo de recompra	161	-	-	-	-	-	-	161
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	47.164	390	-	-	-	142	7.579	55.275
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	362	183	-	-	-	7.919	2.069	10.533
Activos intangíveis	19	-	-	-	-	865	27	911
Activos por impostos correntes	3.631	1.078	245	41	-	-	335	5.330
Activos por impostos diferidos	42.090	2.986	118	-	-	3.831	45	49.070
Provisões técnicas de resseguro cedido	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	10.903	409	7	3	-	4.849	4.729	20.900

	Banco Banif Brasil	Banif Banco de Investimento (Brasil) SA	Beta Securizadora	Banif Gestão Activos (Brasil)	FIP Banif Real Estate	Banif Bank (Malta)	Banco Caboverdiano Negocios	Total 30-09-2015
Total do Passivo	131.377	3.348	13.209	2	-	532.989	105.751	786.676
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	151	-	151
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	3.000	349	3.349
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.275	-	-	-	-	528.068	100.237	630.580
Responsabilidades representadas por títulos	98.461	2.538	12.912	-	-	-	-	113.911
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	16.080	629	-	-	-	-	229	16.938
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	479	479
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	285	285
Instrumentos representativos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	14.561	181	297	2	-	1.770	4.172	20.983

Resultados das unidades descontinuadas em 30 de Setembro de 2015:

	Banco Banif Brasil	Açoreana Seguros	Banif Banco de Investimento (Brasil) SA	Beta Securizadora	Banif Gestão Activos (Brasil)	Banif Bank (Malta)	Banco Caboverdiano Negocios	Atlantes Finance Nº6	Banif Mala, SGPS, SA	Total 30-09-2015
Juros e rendimentos similares	9.957	-	2.798	24	-	14.653	5.415	1.411	21.008	55.266
Juros e encargos similares	17.436	-	1.864	2.146	-	7.307	2.207	23	3.292	34.275
Margem financeira	(7.479)	-	934	(2.122)	-	7.345	3.208	1.388	17.716	20.990
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	112	-	-	112
Rendimentos de serviços e comissões	91	-	2	8	-	1.501	1.057	-	4.215	6.874
Encargos com serviços e comissões	2.009	-	-	4	-	449	196	-	302	2.960
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de res	(6.420)	-	(89)	-	-	(52)	7	-	-	(6.554)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	(3)	-	-	-	(3)
Resultados de reavaliação cambial	2.165	-	-	-	-	990	101	-	129	3.385
Outros resultados de exploração	(8.880)	-	304	2.110	7	(615)	1.524	-	43.491	37.941
Produto da actividade	(22.531)	-	1.152	(7)	7	8.717	5.813	1.388	65.249	59.788
Custos com pessoal	5.307	-	140	-	7	4.123	1.061	-	3.425	14.063
Gastos gerais administrativos	3.939	-	553	40	9	2.966	922	-	2.641	11.070
Depreciações e amortizações	224	-	61	-	-	664	298	-	288	1.535
Provisões líquidas de reposições e anulações	6.875	-	553	(11)	-	-	20	-	(2.493)	4.944
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	(34.216)	-	1.149	(152)	-	366	2.295	-	237	(30.321)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuper	-	(14.092)	-	-	-	-	1	-	-	(14.091)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	-	-	-	325	-	39	364
Diferenças de consolidação negativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado antes de impostos e de interesses minoritários	(4.658)	(14.092)	(1.305)	115	(9)	598	892	1.388	61.112	44.041
Impostos	5.004	-	204	153	-	685	176	-	2.742	8.964
Resultado após impostos antes de interesses minoritários	(9.662)	(14.092)	(1.509)	(38)	(9)	(87)	716	1.388	58.370	35.077

15. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresentou o seguinte movimento:

Setembro de 2015

Categoria de activo	Saldo em 31-12-2014	Entrada de entidades no perimetro de consolidação	Aquisições	Reavaliações	Alienações	Transferências			Diferenças de câmbio	Saldo em 30-09-2015
						Imóveis de serviço próprio	Activos detidos p/ venda	Outros activos		
Edifícios e terrenos	736.544	40.668	12.872	(9.738)	(99.858)	16.682	-	2.160	(1.626)	697.704
	736.544	40.668	12.872	(9.738)	(99.858)	16.682	-	2.160	(1.626)	697.704

Dezembro de 2014

Categoria de activo	Saldo em 31-12-2013	Entrada de entidades no perimetro de consolidação	Aquisições	Reavaliações	Alienações	Transferências			Diferenças de câmbio	Saldo em 31-12-2014
						Imóveis de serviço próprio	Activos detidos p/ venda	Outros activos		
Edifícios e terrenos	827.576	13.201	6.896	(78.239)	(40.004)	5.655	150	-	1.309	736.544
	827.576	13.201	6.896	(78.239)	(40.004)	5.655	150	-	1.309	736.544

As valorizações das propriedades de investimento são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do custo e pelo método de mercado, sendo o justo valor definido pelo montante que pode ser razoavelmente esperado pela transacção entre um comprador e um vendedor interessados, com equidade entre ambos, nenhum deles estando obrigado a vender ou a comprar e ambos estando conhecedores de todos os factores relevantes a uma determinada data, conforme Nota 2.3. Na hierarquia do justo valor estas valorizações correspondem ao nível 2, ou seja, valorizações com base em variáveis observáveis de mercado.

16. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Conforme referido na Nota 2.16, os imóveis de serviço próprio são registados pelo justo valor, actualizado de 3 em 3 anos. A última reavaliação foi efectuada com referência a 31 de Dezembro de 2012.

Movimento ocorrido nesta rubrica em:

Setembro de 2015

Categoria de activo	Saldo líquido em 31-12-2014	Aumentos		Transferências	Amortizações e depreciações do exercício	Imparidade do exercício	Alienações	Abates	Regularizações	Diferenças de câmbio	Saldo líquido em 30-09-2015
		Aquisições	Reavaliações (líquido)								
Imóveis	165.972	42	-	(9.652)	(4.683)	627	(841)	(1.123)	(313)	-	150.048
Equipamento	4.753	824	-	1.234	(1.620)	-	-	(191)	(290)	31	4.742
Activos em locação operacional	2.015	-	-	(1.105)	(98)	-	(811)	-	(2)	-	-
Activos em locação financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos tangíveis em curso	32.862	2	-	(9.286)	-	-	-	(36)	1.584	-	25.126
Outros activos tangíveis	1.743	-	-	7	(86)	-	-	(98)	(59)	-	1.507
	207.345	868	-	(18.802)	(6.486)	627	(1.651)	(1.448)	919	31	181.423

Dezembro de 2014

Categoria de activo	Saldo líquido em 31-12-2013	Transferência para activos não correntes detidos para venda das unidades descontinuadas	Aumentos		Transferências	Amortizações e depreciações do exercício	Imparidade do exercício	Alienações	Abates	Regularizações	Diferenças de câmbio	Saldo líquido em 31-12-2014
			Aquisições	Reavaliações (líquido)								
Imóveis	191.985	-	123	-	(13.708)	(7.915)	-	-	(3.292)	(1.221)	-	165.972
Equipamento	8.177	-	666	-	(1.234)	(2.379)	(19)	-	(224)	(245)	12	4.753
Activos em locação operacional	12.428	-	-	-	(5.336)	(1.882)	-	(3.195)	-	-	-	2.015
Activos em locação financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos tangíveis em curso	33.058	-	1.090	-	(1.286)	-	-	-	-	-	-	32.862
Outros activos tangíveis	2.041	-	3	-	204	(249)	-	-	(257)	-	-	1.743
	247.689	-	1.882	-	(21.359)	(12.428)	(19)	(3.105)	(3.778)	(1.466)	12	207.345

Os activos tangíveis em curso correspondem essencialmente a projectos em construção dos fundos de investimento Imogest e Imopredial.

17. GOODWILL E OUTROS ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nesta rubrica em:

Setembro de 2015

Categoria de activo	Saldo líquido em 31-12-2014	Aquisições	Transferências	Amortizações e depreciações do exercício	Imparidade	Abates (líquido)	Diferenças de câmbio	Saldo líquido em 30-09-2015
Goodwill - Outros activos intangíveis	1.905	3.712	-	-	(3.712)	-	-	1.905
Activos intangíveis em curso	2.754	1.346	-	-	-	-	-	4.100
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	8.508	164	-	(3.598)	-	-	-	5.074
Outros activos intangíveis	246	155	-	(244)	-	-	-	157
	13.413	5.376	-	(3.842)	(3.712)	-	-	11.236

Dezembro de 2014

Categoria de activo	Saldo líquido em 31-12-2013	Transferência para activos não correntes detidos para venda das unidades descontinuadas	Aquisições	Transferências	Amortizações e depreciações do exercício	Imparidade	Abates (líquido)	Diferenças de câmbio	Saldo líquido em 31-12-2014
Goodwill - Outros activos intangíveis	1.905	-	-	-	-	-	-	-	1.905
Activos intangíveis em curso	1.473	(10)	2.134	(843)	-	-	-	-	2.754
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	12.884	(158)	659	843	(5.720)	-	-	-	8.508
Outros activos intangíveis	814	-	3	-	(571)	-	-	-	246
	17.076	(168)	2.796	-	(6.291)	-	-	-	13.413

A rubrica Goodwill corresponde à seguinte participação:

Para a sociedade Investaçor, SGPS, SA, foi efectuado um estudo inicial, que justifica o goodwill reconhecido (no montante de 2.218 milhares de Euros), e foi efectuado em 2014 uma actualização do mesmo. Em 2010 foi registado uma imparidade de 313 milhares de Euros. Na análise efectuada em 2014 foi utilizado o método Discounted Cash-Flows, tendo por base a análise prospectiva da actividade futura da empresa e dos seus negócios consubstanciada em projecções económicas e financeiras a médio e longo prazo (6 anos) e à determinação dos respectivos fluxos financeiros previsionais. Na avaliação, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Taxa de inflação: 2,00% (2013: 2,00%)
- Taxa de rendimento real: 1,79% (2013: 3,93%)
- Taxa de risco: 3,95% (2013: 3,11%)

- Taxa de actualização: 7,92% (2013: 9,31%)
- Taxa de risco adicional (perpetuidade): 1,00% (2013: 1,00%)
- Taxa de capitalização: 6,87% (2013: 8,24%)

A avaliação ao goodwill foi desenvolvida com base no pressuposto de continuidade das operações e nos elementos históricos e contabilísticos das entidades avaliadas. As metodologias e pressupostos chave utilizados nas avaliações são comumente aceites para a avaliação de empresas e a sua aplicação foi realizada em concordância com as práticas internacionais de avaliações de empresas e aceites pela Gestão do Grupo. Não foram identificadas possíveis alterações em pressupostos chave que justificassem a quantificação dos respectivos impactos, conforme requerido pelo parágrafo 134 (f) da IAS 36.

18. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de Investimentos em Associadas apresenta a seguinte composição:

Nome da Sociedade	Sede Social	Actividade principal	Detentor de capital	% de participação	30-09-2015			
					Valor da participação	Total do Capital Próprio	Resultado Líquido	Contributo Líquido
Açoreana Seguros	Largo da Matriz 45-52, Ponta Delgada	Seguradora	Banif, SA	47,69%	-	-	4.367	2.083
Banca Pueyo	Virgen de Guadalupe . 2 Villanueva de la Serena, Badajoz	Banca	Banif, SA	33,32%	39.080	117.289	7.810	2.602
Immobiliaria Vegas Altas	Parque de la Constitución, 9 Villanueva de la Serena	Imobiliário	Banif, SA	33,33%	2.754	8.264	114	38
MC02	Rua Tierno Galvan, Torre 3, 10º Piso Amoreiras, Lisboa	Gestão Investimentos	Banif - Banco de Investimento, SA	25,00%	582	2.328	(18)	(5)
Pedidos Liz	Portugal	Fundo de Investimento	Imogest	40,39%	-	1	-	-
Aplicação Urbana XIII	Portugal	Imobiliário	Imopredial	49,49%	1.347	2.722	214	106
GCC	Portugal	Imobiliário	Imopredial	49,49%	181	366	283	140
Aplicação Urbana XIV	Portugal	Imobiliário	Imogest	40,39%	10.345	25.613	(3.969)	(1.603)
Atlantes Finance Nº6	Portugal	Veiculo de Securitização	Banif, SA	23,00%	1.342	5.835	861	198
					55.631	162.417	9.662	3.559

Nome da Sociedade	Sede Social	Actividade principal	Detentor de capital	% de participação	31-12-2014			
					Valor da participação	Total do Capital Próprio	Resultado Líquido	Contributo Líquido
Açoreana Seguros	Largo da Matriz 45-52, Ponta Delgada	Seguradora	Banif, SA	47,69%	87.649	183.793	(32.665)	(15.578)
Banca Pueyo	Virgen de Guadalupe . 2 Villanueva de la Serena, Badajoz	Banca	Banif, SA	33,32%	39.068	117.250	5.268	1.755
Immobiliaria Vegas Altas	Parque de la Constitución, 9 Villanueva de la Serena	Imobiliário	Banif, SA	33,33%	2.716	8.150	125	42
Espaço 10	Av. Barbosa do Bocage 83-85, 1050-050 Lisboa	Imobiliário	Banif, SA	25,00%	-	-	(84)	(21)
MC02	Rua Tierno Galvan, Torre 3, 10º Piso Amoreiras, Lisboa	Gestão Investimentos	Banif - Banco de Investimento, SA	25,00%	587	2.347	147	37
Pedidos Liz	Portugal	Fundo de Investimento	Imogest	40,39%	-	1	-	-
Porto Novo	Portugal	Imobiliário	Banif - Banco de Investimento	35,72%	3.060	7.741	(1.516)	(431)
Aplicação Urbana XIII	Portugal	Imobiliário	Imopredial	49,31%	1.241	3.021	(213)	(1.323)
GCC	Portugal	Imobiliário	Imopredial	49,31%	40	(973)	(525)	(2.700)
Aplicação Urbana XIV	Portugal	Imobiliário	Imogest	40,39%	11.947	24.956	1.533	(4.172)
					146.306	346.286	(27.930)	(22.391)

A entidade Açoreana Seguros, SA, em 30 de Junho de 2015, foi reclassificada na categoria “Activos não correntes detidos para venda”.

A movimentação da rubrica “Investimento em associadas” é a seguinte:

Saldo em 31-12-2014	146.308
Resultados associadas	3.559
reserva de justo valor de associadas	(6.045)
Transferência para "activos não correntes detidos para venda.	(87.649)
Outras	(542)
Saldo em 30-09-2015	55.631

As Sociedades registadas de acordo com o método da equivalência patrimonial reportam os seus dados de acordo com as políticas contabilísticas do Banif – Grupo Financeiro (Nota 2), não existindo problemas na harmonização das políticas contabilísticas.

19. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Ouro	22	22
Outros metais preciosos, numismática e medalhística	521	469
Outras disponibilidades sobre residentes	1	1
	544	492
Bonificações a receber	9.850	10.153
	9.850	10.153
Suprimentos	31.780	32.315
Devedores diversos	53.263	77.164
Sector público administrativo	10.458	11.507
Outros rendimentos a receber	337	822
Fundo de pensões	4.810	1.085
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	1.140	649
Seguros	243	93
Posição cambial	338	752
Aplicações - conta caução	4.909	4.841
Outros activos	82.422	94.470
	189.700	223.698
Perdas por imparidade	(63.969)	(64.428)
	136.125	169.915

A rubrica “outros activos” inclui operações em curso, dos quais: TEIS, operações a liquidar de títulos, adiantamento por compras e operações de contencioso a regularizar.

20. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Recursos de Bancos Centrais	1.404.000	1.480.000
Juros de recursos de Bancos Centrais	466	13.682
Despesas com encargos diferidos	-	-
	1.404.466	1.493.682

Os “Recursos de Bancos Centrais” correspondem a operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu (BCE), no âmbito dos mecanismos de cedência de liquidez, garantidas por penhor de activos elegíveis.

21. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	30.183	29.812
Vendas a descoberto	532	611
	30.715	30.423

Na Nota 7 é apresentado o detalhe dos derivados por tipo de instrumento.

As vendas a descoberta apresentam a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015
FED REPUBLIC OF BRAZIL	159
PETROBRAS GLOBAL FIN 6.85 06/2115	148
PORTUGAL TEL INT FIN	123
GALP ENERGIA SGPS SA 3 01/14/21	102
	532

22. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados respeitam a instrumentos de dívida emitida pelo Grupo, com um ou mais derivados implícitos que, de acordo com a emenda ao texto da IAS 39 – “Fair Value Option”, foram designados no seu reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados.

Esta rubrica tem a seguinte composição por entidade emitente:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Euro Invest Série 3a)	8.926	8.237
Euro Invest Série 3b)	5.077	5.521
Detidos pelo Banif - Grupo Financeiro	(1.244)	(963)
	12.759	12.795

Em 30 de Setembro de 2015, os passivos emitidos pelo Grupo, apresentam as seguintes condições:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor em circulação	Justo Valor componente derivado	Detidas pelo Grupo	Valor balanço
Euro Invest S3a)	12-11-2003	perpétuas	5%	8.926	-	(763)	8.163
Euro Invest S3b)	12-11-2003	perpétuas	5%	5.200	(123)	(481)	4.596
				14.126	(123)	(1.244)	12.759

Estes passivos têm como activo subjacente acções preferências emitidas pelo Banif - Banco Internacional do Funchal (Cayman) Ltd. O pagamento de juros destes passivos está condicionado ao pagamento de dividendos por parte do Banif - Banco Internacional do Funchal (Cayman) Ltd.

23. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
De Instituições de crédito do país		
Depósitos	55.027	73.101
Empréstimos	64.836	144.610
Operações de venda com acordo de recompra	24.524	22.833
Outros	4.234	7.333
	148.621	247.877
De Instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	21.368	17.695
Empréstimos	-	19.179
Operações de venda com acordo de recompra	175.000	575.000
Outros	50.390	20.909
	246.758	632.783
Encargos financeiros	2.291	1.904
	397.670	882.564

Em consequência do processo de racionalização da estrutura societária do Grupo Banif, o Banco ficou titular de um financiamento de 50 milhões de euros, sob a forma de conta corrente, do Banco Espírito Santo, que na sequência do processo de resolução desta entidade, foi incluído nos activos do Novo Banco. O Banif considera que este saldo tem de ser objecto de um tratamento conjunto e simultâneo com outras operações de financiamento efectuadas pelo Banif e que se encontram ainda igualmente por regularizar, com as quais esteve e está directamente relacionado.

24. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Depósitos		
À vista	1.725.674	1.427.115
A prazo	3.287.420	3.842.326
Poupança	59.799	62.173
Outros	1.083.911	1.118.907
	6.156.804	6.450.521
Outros débitos		
Empréstimos	875	1.315
Outros	24.382	47.451
	25.257	48.766
	6.182.061	6.499.287

25. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição por entidade emitente:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Banif	452.091	668.257
Atlantes Mortgage N.º3	412.831	438.682
Atlantes Mortgage N.º2	224.931	241.056
Atlantes Mortgage N.º4	475.569	502.132
Atlantes Mortgage N.º5	424.142	454.580
Atlantes Mortgage N.º6	72.847	73.526
Atlantes Mortgage N.º7	340.619	359.820
Azor Mortgage N.º2	198.671	208.426
Atlantes Mortgage N.º1	109.191	120.629
Azor Mortgage N.º1	56.840	61.302
Atlantes Finance N.º4	-	56.854
Atlantes Finance N.º5	-	37.266
Atlantes NPL N.º1	151.790	152.601
Atlantes SME N.3	-	673.994
Atlantes SME N.4	629.982	837.768
Atlantes SME N.5	847.150	-
Divida readquirida	(286.797)	(351.325)
Detidos pelo Banif - Grupo Financeiro	(2.269.552)	(2.844.083)
	1.840.305	1.691.485
Certificados de depósito	53.290	36.630
Encargos Financeiros	(98.725)	(82.508)
	1.794.870	1.645.607

Em 30 de Setembro de 2015, os passivos emitidos pelo Grupo, apresentam as seguintes condições:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor em circulação	Adquiridas	Detidas pelo Grupo	Valor balanço
Atlantes Mortgage Nº1 classe A	13-02-2003	17-01-2036	Euribor 3 meses (-0,019%) acrescida 0,54%	56.291	-	(9.225)	47.066
Atlantes Mortgage Nº1 classe B	13-02-2003	17-01-2036	Euribor 3 meses (-0,019%) acrescida 1,3%	22.500	-	-	22.500
Atlantes Mortgage Nº1 classe C	13-02-2003	17-01-2036	Euribor 3 meses (-0,019%) acrescida 2,60%	12.500	-	-	12.500
Atlantes Mortgage Nº1 classe D	13-02-2003	17-01-2036	Euribor 3 meses (-0,019%) acrescida 4,75%	2.500	-	-	2.500
Atlantes Mortgage Nº1 classe E	13-02-2003	17-01-2036	-	15.400	-	(15.400)	-
Azor Mortgage Nº1 classe A	25-11-2004	20-09-2047	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 0,3%	18.840	-	(3.872)	14.968
Azor Mortgage Nº1 classe B	25-11-2004	20-09-2047	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 0,76%	19.000	-	-	19.000
Azor Mortgage Nº1 classe C	25-11-2004	20-09-2047	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 1,75%	9.000	-	(2.000)	7.000
Azor Mortgage Nº1 classe D	25-11-2004	20-09-2047	-	10.000	-	(10.000)	-
Atlantes Mortgage Nº2 classe A	05-03-2008	19-09-2060	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 0,33%; taxa efectiva: 1,9875%	189.013	-	-	189.013
Atlantes Mortgage Nº2 classe B	05-03-2008	19-09-2060	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 0,95%	13.817	-	(13.817)	-
Atlantes Mortgage Nº2 classe C	05-03-2008	19-09-2060	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 1,65%	5.632	-	(5.632)	-
Atlantes Mortgage Nº2 classe D	05-03-2008	19-09-2060	-	16.469	-	(16.469)	-
Azor Mortgage Nº2 classe A	24-07-2008	14-12-2065	Euribor 3 meses (-0,019%) acrescida 0,3%	148.601	-	(148.601)	-
Azor Mortgage Nº2 classe B	24-07-2008	14-12-2065	Euribor 3 meses (-0,019%) acrescida 0,8%	43.080	-	(43.080)	-
Azor Mortgage Nº2 classe C	24-07-2008	14-12-2065	-	6.990	-	(6.990)	-
Atlantes Mortgage Nº3 classe A	30-10-2008	22-08-2061	Euribor 3 meses (-0,028%) acrescida 0,2%; taxa efectiva: 1,3096%	317.796	-	-	317.796
Atlantes Mortgage Nº3 classe B	30-10-2008	22-08-2061	Euribor 3 meses (-0,028%) acrescida 0,5%	37.118	-	(37.118)	-
Atlantes Mortgage Nº3 classe C	30-10-2008	22-08-2061	-	57.917	-	(57.917)	-
Atlantes Mortgage Nº4 classe A	16-02-2009	22-12-2064	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 0,15%; taxa efectiva: 2,3020%	365.516	-	-	365.516
Atlantes Mortgage Nº4 classe B	16-02-2009	22-12-2064	Euribor 3 meses (-0,037%) acrescida 0,3%	35.750	-	(35.750)	-
Atlantes Mortgage Nº4 classe C	16-02-2009	22-12-2064	-	74.303	-	(74.303)	-
Atlantes Mortgage Nº5 classe A	21-12-2009	23-11-2068	Euribor 3 meses (-0,030%) acrescida 0,15%	313.846	-	(313.846)	-
Atlantes Mortgage Nº5 classe B	21-12-2009	23-11-2068	Euribor 3 meses (-0,030%) acrescida 0,3%	43.806	-	(43.806)	-
Atlantes Mortgage Nº5 classe C	21-12-2009	23-11-2068	-	66.490	-	(66.490)	-
Atlantes Mortgage Nº6 classe A	30-06-2010	23-10-2016	4,5%	50.847	-	(50.847)	-
Atlantes Mortgage Nº6 classe B	30-06-2010	23-10-2016	-	22.000	-	(22.000)	-
Atlantes Mortgage Nº7 classe A	19-11-2010	23-08-2066	Euribor 3 meses (-0,030%) acrescida 0,15%	237.100	-	(237.100)	-
Atlantes Mortgage Nº7 classe B	19-11-2010	23-08-2066	Euribor 3 meses (-0,030%) acrescida 0,30%	39.700	-	(39.700)	-
Atlantes Mortgage Nº7 classe C	19-11-2010	23-08-2066	-	63.819	-	(63.819)	-
Atlantes NPL 1 classe A	21-12-2012	15-12-2018	6,00%	107.219	-	(107.219)	-
Atlantes NPL 1 classe B	21-12-2012	15-12-2018	-	44.571	-	(44.571)	-
Atlantes SME 4 Classe A	30-09-2014	26-12-2043	Euribor 3 meses (-0,040%) acrescida 0,98%	182.152	-	-	182.152
Atlantes SME 4 Classe B	30-09-2014	26-12-2043	Euribor 3 meses (-0,040%) acrescida 1,48%	55.000	-	-	55.000
Atlantes SME 4 Classe C	30-09-2014	26-12-2043	Euribor 3 meses (-0,040%) acrescida 6,00%	180.000	-	(180.000)	-
Atlantes SME 4 Classe D	30-09-2014	26-12-2043	-	187.711	-	(187.711)	-
Atlantes SME 4 Classe S	30-09-2014	26-12-2043	-	25.119	-	(25.119)	-
Atlantes SME 5 Classe A	06-07-2015	28-01-2044	Euribor 3 meses (-0,015%) acrescida 1,20%	440.000	-	-	440.000
Atlantes SME 5 Classe B	06-07-2015	28-01-2044	Euribor 3 meses (-0,015%) acrescida 1,75%	35.600	-	(35.600)	-
Atlantes SME 5 Classe C	06-07-2015	28-01-2044	Euribor 3 meses (-0,015%) acrescida 6,00%	164.400	-	(164.400)	-
Atlantes SME 5 Classe D	06-07-2015	28-01-2044	-	173.950	-	(173.950)	-
Atlantes SME 5 Classe S	06-07-2015	28-01-2044	-	33.200	-	(33.200)	-
Banif 2013/2016 EUR	30-07-2013	30-07-2016	7,50%	60.312	(1.585)	-	58.727
Banif 2013/2016 (80M)	23-12-2013	23-12-2016	5,00%	80.000	(212)	-	79.788
Banif TX FIXA 2,5% 2015/2018 USD	26-02-2015	26-02-2018	2,50%	26.779	-	-	26.779
Banif Covered Bonds - Hipotecárias 2014	17-01-2014	17-01-2017	Euribor 3 meses (-0,021%) +1,4%	100.000	(100.000)	-	-
Banif Covered Bonds - JUL 2017	31-07-2014	30-07-2017	Euribor 3 meses (-0,021%) +1,6%	135.000	(135.000)	-	-
Banif Float OUT 2017	27-10-2014	27-10-2017	Euribor 3 meses (-0,021%) +1,6%	50.000	(50.000)	-	-
				4.396.654	(286.797)	(2.269.552)	1.840.305

Em 2015, foram reembolsadas as seguintes emissões:

Banif Sénior 4,75% EUR 2014/2017, no montante de 44.129 milhares de euros;

Banif Sénior 4,75% USD 2014/2017, no montante de 36.443 milhares de euros.

Banif 2012-2015 EUR, no montante de 46.700 milhares de euros

Banif 2012-2015 USD, no montante de 10.214 milhares de euros

Banif 2013-2016 USD, no montante de 40.817 milhares de euros

Atlantes SME 3 Classe A, no montante de 201.546 milhares de euros

Operações de Titularização

O Grupo realizou operações de titularização de crédito ao consumo e hipotecário, através da alienação desses activos a entidades de finalidades especiais (veículos) constituídos para o efeito.

As operações de titularização são apresentadas como segue:

Atlantes Mortgage N.º1

Na operação Atlantes Mortgage No. 1, com início em Fevereiro de 2003, foram cedidos apenas contratos de crédito à habitação do Banif, SA, no valor de 500 milhões de Euros. Ao abrigo da legislação em vigor, foi constituído um Fundo de Titularização de Créditos designado Atlantes Mortgage No.1 Fundo, que adquiriu ao cedente os contratos de crédito à habitação e emitiu unidades de participação subscritas pela sociedade de direito irlandês Atlantes Mortgage No. 1 Plc. Para se financiar, a sociedade Atlantes Mortgage No. 1 Plc emitiu Obrigações no valor global de 500 milhões de Euros. Esta operação é administrado pela Navigator.

Azor Mortgage N.º1

A Azor Mortgages, com início em Novembro de 2004, foram cedidos créditos imobiliários originados pelo anterior BBKA um valor total de 281 milhões de Euros. Na Azor Mortgages, ao abrigo da legislação em vigor, os créditos cedidos inicialmente foram adquiridos pela Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, que emitiu as obrigações Azor Notes inteiramente subscritas por uma sociedade de direito irlandês denominada Azor Mortgages Plc. Para se financiar, a sociedade Azor Mortgages Plc emitiu Obrigações no valor global de 281 milhões de Euros.

Em Dezembro de 2006, no âmbito dos objectivos propostos para a constituída sociedade de titularização do Grupo, Gamma STC, foram transferidas para esta sociedade as Azor Notes assim como os respectivos direitos de recebimento dos créditos e deveres de pagamento ao veículo Azor Mortgages plc, originalmente pertencentes à Sagres STC. Esta transferência teve o acordo do originador dos créditos, do Grupo de securitização original, agências de rating, CMVM, dos investidores, e outras entidades envolvidas na operação, após avaliação da boa capacidade da Gamma para assegurar a gestão da mesma.

Atlantes Mortgage N.º 2

Na operação Atlantes Mortgage No. 2, com início em Março de 2008, foram cedidos apenas contratos de crédito à habitação do Banif, SA, no valor de 375 milhões de Euros. Ao abrigo da legislação em vigor, foi constituído um Fundo de Titularização de Créditos designado Atlantes Mortgage No.2 Fundo, administrado pela Gamma - Sociedade Titularização de Créditos, SA, que adquiriu ao cedente os contratos de crédito à habitação e emitiu unidades de

participação subscritas pela Atlantes Mortgage No. 2 Plc. Para se financiar, a sociedade Atlantes Mortgage No. 2 Plc emitiu Obrigações no valor global de 375 milhões de Euros.

Azor Mortgage N.º 2

Em Julho de 2008, teve início a Azor Mortgages No. 2, uma emissão de obrigações titularizadas, colateralizadas por uma carteira de crédito imobiliário originado pelo anterior BBKA. Ao contrário de emissões anteriores que envolveram veículos sediados no estrangeiro, esta emissão foi realizada directamente pela Gamma STC, não envolvendo qualquer outro veículo fora do território nacional.

Nesta emissão, o BBKA cedeu à Gamma STC uma carteira de 300 milhões de Euros. Esta aquisição, bem como a constituição da necessária reserva de caixa, foram financiadas através da emissão das obrigações titularizada Azor Mortgages No. 2 Class A, B e C, num montante nominal total de 306,75 milhões de euros.

Atlantes Mortgage N.º 3

No final de Outubro de 2008 foi concretizada uma nova operação, neste caso a Atlantes Mortgage No. 3, com a emissão de obrigações titularizadas, envolvendo uma carteira de crédito imobiliário originado pelo Banif, SA.

O Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito imobiliário, cujo valor ascendeu a 600 milhões de Euros. Esta aquisição, bem como a constituição da necessária reserva de caixa, foram financiadas através da emissão das obrigações titularizada Atlantes Mortgage No. 3 Class A, B e C com um valor nominal agregado de 623,7 milhões de euros.

Atlantes Mortgage N.º 4

Em Fevereiro de 2009, foi concretizada a operação Atlantes Mortgage n.º4, no âmbito da qual o Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito imobiliário, cujo valor ascendeu neste caso a 550 milhões de Euros, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes Mortgage N.º 4, Class A, B e C com um valor nominal agregado de 567,2 milhões de euros.

Atlantes Mortgage N.º5

Em Dezembro de 2009, foi concretizada a operação Atlantes Mortgage n.º5, no âmbito da qual o Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito imobiliário, cujo valor ascendeu neste caso a 500 milhões de Euros, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas

Atlantes Mortgage N.º 5, Class A, B e C com um valor nominal agregado de 520,5 milhões de euros.

Atlantes Mortgage N.º6

Em Junho de 2010, foi concretizada a operação Atlantes Mortgage n.º6, no âmbito da qual o Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito imobiliário, cujo valor ascendeu neste caso a 91 milhões de Euros, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes Mortgage N.º 6, Classe A e B com um valor nominal agregado de 113 milhões de euros.

Atlantes Mortgage N.º7

Em Novembro de 2010, foi concretizada a operação Atlantes Mortgage n.º7, no âmbito da qual o Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito hipotecário residencial cujo valor ascendeu a 397 milhões de Euros, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes Mortgage n.º7, Classe A, B e C com um valor nominal agregado de 460,55 milhões de euros.

Atlantes Finance N.º4

Em Dezembro de 2011, foi concretizada a operação Atlantes Finance n.º4, no âmbito da qual o Banif e o Banco Banif Mais cederam à Gamma uma carteira de crédito ao consumo cujo valor ascendeu a 110,2 milhões de euros e 137,3 milhões de euros, respectivamente, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes Finance n.º4, Classe A, B, C e D com um valor nominal agregado de 260,0 milhões de euros. Esta operação foi liquidada no 1.º Trimestre de 2015.

Atlantes Finance N.º5

Em Julho de 2012, foi concretizada a operação Atlantes Finance n.º5, no âmbito da qual o Banif e o Banco Banif Mais cederam à Gamma uma carteira de crédito ao consumo cujo valor ascendeu a 115,5 milhões de euros e 82,4 milhões de euros, respectivamente, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes Finance n.º5, Classe A, B, C e S com um valor nominal agregado de 226,4 milhões de euros. Esta operação foi liquidada no 1.º Trimestre de 2015.

Atlantes NPL N.º1

Em Dezembro de 2012, foi concretizada a operação Atlantes NPL N.º1, no âmbito da qual o Banif e o Banco Banif Mais cederam à Gamma uma carteira de crédito imobiliário ou com

garantia imobiliária, cujo valor ascendeu neste caso a 168 milhões de euros, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes NPL N.º 1, Classe A e B com um valor nominal agregado de 213 milhões de euros.

Atlantes Finance N.º6

Em Dezembro 2013, foi concretizada a operação Atlantes Finance n.º6, no âmbito da qual o Banif e o Banco Banif Mais cederam à Gamma uma carteira de crédito ao consumo cujo valor ascendeu a 48,3 milhões de euros e 168,7 milhões de Euros, respectivamente, que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes Finance n.º6, Classe A, B, C e S com um valor nominal agregado de 235,2 milhões de Euros.

Atlantes SME N.º4

Em Setembro de 2014, foi concretizada a operação Atlantes SME n.º4, no âmbito da qual o Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito a empresas cujo valor ascendeu a 875 milhões de Euros que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes SME n.º4, Classe A, B, C, D e S com um valor nominal agregado de 927 milhões de euros.

Atlantes SME N.º5

Em Julho de 2015, foi concretizada a operação Atlantes SME n.º5, no âmbito da qual o Banif cedeu à Gamma uma carteira de crédito a empresas cujo valor ascendeu a 800 milhões de Euros que foram financiadas através da emissão de obrigações titularizadas Atlantes SME n.º5, Classe A, B, C, D e S com um valor nominal agregado de 847 milhões de euros.

As obrigações emitidas no âmbito Atlantes Mortgage N.º1, Atlantes Mortgage N.º5, Atlantes Mortgage N.º7, Azor Mortgage N.º1 e Azor Mortgage N.º2 detidas por entidades do Grupo, estão parcialmente utilizadas como caução em operações de refinanciamento junto do BCE e Repo's.

26. PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Na Nota 14 é apresentado o detalhe dos passivos não correntes detidos para venda. Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, estes passivos estão relacionados com as unidades de negócio enquadradas como unidades descontinuadas tal como explicado na referida Nota 2.2.

27. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrido nas provisões no período findo em 30 de Setembro de 2015 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2014	Reforços	Utilizações e regularizações	Reversões e recuperações	Saldo em 30-09-2015
Provisões para garantias e compromissos	4.252	-	-	(332)	3.920
Contingências fiscais	3.070	479	-	-	3.549
Outras provisões	3.603	667	(119)	(1.871)	2.280
	10.925	1.146	(119)	(2.203)	9.749

Atendendo à elevada incerteza quanto ao prazo de pagamento das situações contingentes provisionadas, não foi considerado qualquer desconto temporal.

Apresenta-se a seguir uma descrição mais pormenorizada da natureza das obrigações em causa:

Contingências fiscais: existe a obrigação presente resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos relacionada com impostos sobre os lucros. A Avaliação destes processos é efectuada com base na informação de advogados e assessores fiscais.

Provisões para garantias e compromissos: existe a obrigação presente resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos relacionada com a prestação de garantias e compromissos.

Outras provisões: existe a obrigação presente resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos (processos judiciais contra o Grupo e outros riscos bancários), das quais:

- Processos judiciais: provisões com base nos processos e avaliação de probabilidade de condenação com base na informação disponibilizada pelos advogados que acompanham os referidos processos.
- Reestruturação: quando reunidas as condições de reconhecimento e determinação do tipo de custos incluídos.

No âmbito das suas actividades correntes, o Banco encontra-se sujeito ao uso de litigância movida por terceiros, encontrando-se, em 30 de Setembro de 2015, denunciado em diversos processos judiciais. De entre estes, salienta-se a notificação recebida da Autoridade da Concorrência a 15 bancos, dentro dos quais o Banif, acusando-os de terem cometido “uma infracção ao disposto no n.º1 do art.º9.º da lei n.º 19/2012 e ao artigo 101.º do TFUE, ao participar num intercâmbio de informações

sensíveis com os seus concorrentes, o que constitui uma prática concertada que tem por objecto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado”.

As referidas acções judiciais serão apreciadas pelos órgãos judiciais competentes, sendo que a evolução destes processos é acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco, pelo Departamento Jurídico e, em algumas situações, por advogados externos, existindo a convicção, pela avaliação efectuada a esta data, que destas acções não resultem encargos materiais para o Banco, para além dos que se encontram reconhecidos em Outras Provisões e, no caso concreto acima, neste momento não é possível efectuar uma estimativa fiável sobre uma eventual obrigação a ser assumida pelo Banco decorrente da decisão da Autoridade da Concorrência.

Operações não incluídas no balanço:

- As garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Garantias prestadas (das quais:)	324.818	326.954
Garantias e avales	298.583	312.354
Créditos documentários abertos	26.235	14.600

- As contingências e outros compromissos assumidos perante terceiros, não reconhecidos nas Demonstrações Financeiras com referência a 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, apresentam a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Outros passivos eventuais (dos quais:)	3.082.397	3.467.888
Fianças e Indemnizações	-	-
Activos dados em Garantia	3.082.397	3.467.888
Compromissos perante terceiros (dos quais:)	704.063	734.159
Compromissos irrevogáveis	185.235	168.770
Compromissos revogáveis	518.828	565.389
	3.786.460	4.202.047

Os “Activos dados em garantia” correspondem a títulos cedidos em *repo's* e Obrigações do Tesouro, que se encontram a caucionar os compromissos irrevogáveis com o Fundo de Garantia de Depósitos, o Sistema de Indemnização aos Investidores, o Crédito Intradiário junto do Banco de Portugal e as operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu.

28. INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

A rubrica “Instrumentos representativos de capital” corresponde a instrumentos de Capital *Core Tier 1* subscritos pelo Estado (“República Portuguesa”) em 25 de Janeiro de 2013, no montante de 400 milhões de Euros, com taxa de juro anual inicial de 9,5%, a ser acrescida de 25 pontos base nos dois primeiros anos e de 50 pontos base nos períodos posteriores, estando previsto o reembolso do instrumento híbrido em três tranches, a Junho de 2013 (150 milhões de Euros) e Dezembro de 2013 (125 milhões de Euros), e a Dezembro de 2014 (125 milhões de Euros). No caso de se manifestar impossível o reembolso da totalidade do instrumento híbrido, a parcela não reembolsada será convertida em acções especiais com direito de voto.

Em 29 de Agosto de 2013, após autorização do Banco de Portugal para o efeito, em conformidade com o previsto no ponto 7 dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital *Core Tier 1* subscritos pelo Estado Português e constantes do anexo ao Despacho do Ministério das Finanças n.º 1527-B/2013, de 23 de Janeiro, o Banif concretizou a recompra de 150 milhões de euros destes instrumentos.

Em 11 de Abril de 2014, após autorização do Banco de Portugal para o efeito, em conformidade com o previsto no ponto 7 dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital *Core Tier 1* subscritos pelo Estado Português e constantes do anexo ao Despacho do Ministério das Finanças n.º 1527-B/2013, de 23 de Janeiro, o Banif concretizou a recompra de 125 milhões de euros destes instrumentos.

O valor de balanço, em 30 de Setembro de 2015, corresponde a 125 milhões de euros (125 milhões de euros em 2014) de CoCo's acrescidos de 2.237 milhares de euros (5.158 milhares de euros em 2014) de juros corridos.

29. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição por entidade emitente:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Banif - Banco de Investimento	17.178	17.178
Banif - Banco Internacional do Funchal	243.162	160.630
Banif Finance Ltd	56.286	56.286
Detidos pelo Banif - Grupo Financeiro	(34.182)	(34.182)
	282.444	199.912
Encargos Financeiros e encargos diferidos	(14.320)	(18.355)
	268.124	181.557

Em 30 de Setembro de 2015, os passivos emitidos pelo Grupo, apresentam as seguintes condições:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor em circulação	Detidas pelo Grupo	Valor balanço
Banif - Banco de Investimento 2006 - 2016	29-06-2006	29-06-2016	Primeiros 5 anos: Euribor 6 meses acrescido 0,875%, restantes anos: Euribor 6 meses acrescido 1,15%	15.000	(15.000)	-
Banif - Banco de Investimento 2007 - perpétua	05-05-2007	perpétua	Euribor 3 meses (-0,033%) acrescida 1,35%	2.178	(726)	1.452
Banif - Banco Internacional do Funchal 2005 - 2015	30-12-2005	30-12-2015	até 30/12/2010: Euribor 3 meses acrescida 0,75%; restante período: Euribor 3 meses (-0,041%) acrescida até 22/12/2014: Euribor 3 meses acrescida 1%, restante período: Euribor 3 meses acrescida 2%	16.190	-	16.190
Banif - Banco Internacional do Funchal 2006 - perpétua	22-06-2006	perpétua	até 22/12/2011: Euribor 3 meses acrescida 0,75%, restante período: Euribor 3 meses acrescida 1,25%	5.040	(5.040)	-
Banif - Banco Internacional do Funchal SFE 2007	22-12-2007	perpétua	até 22/12/2016: Euribor 3 meses acrescida 1,37%, restante período: Euribor 3 meses acrescida 2,37%	3.080	(3.080)	-
Banif - Banco Internacional do Funchal SFE 2008	30-06-2008	perpétua	até 28/12/2017: Euribor 3 meses acrescida 3,0362%, restante período: Euribor 3 meses acrescida 4,0362%	3.865	(3.865)	-
Banif - Banco Internacional do Funchal 2008 - 2018	18-08-2008	18-08-2018	1º ano: 6,25%; até 11º cupão: Euribor 6 meses acrescido 1%, restante período: Euribor 6 meses (0,046%) acrescido até 30/06/2014: 4,5%, restante período: Euribor 6 meses (0,050%) acrescida 2,75%	14.900	(507)	14.393
Banif - Banco Internacional do Funchal 2009 - 2019	30-06-2009	31-12-2019	até 09/01/2017: taxa fixa de 6,875%, restante período: 7,875% - emissão a 70%; taxa efectiva: 14,75%	9.633	-	9.633
Banif 5,25% 7AG02024	07-08-2014	07-08-2024	5,25%	32.765	-	32.765
BBCA 2006 - 2016	23-10-2006	23-10-2016	primeiros 5 anos: Euribor 6 meses acrescido 1%, restantes anos: Euribor 6 meses (0,069%) acrescido 1,25% até ao 11º cupão: Euribor 6 meses acrescido 1%, restantes anos: Euribor 6 meses (0,033%) acrescido	14.242	(1.488)	12.754
BBCA 2007 - 2017	25-09-2007	25-09-2017	4,50%	7.738	(613)	7.125
Banif 4,5% JAN 2015	30-01-2015	30-01-2025	até 22 de Dezembro de 2016: Euribor 3 meses (-0,037%) acrescido 1,37%; restante período: Euribor 3 meses até 22 de Dezembro de 2011: Euribor 3 meses acrescido 0,75%; restante período: Euribor 3 meses (-0,037%)	80.000	-	80.000
Banif Finance 2006 - perpétua	22-12-2006	perpétua	3%, Passivo emitido a 75% e 50%; taxa efectiva: 5,33%	3.080	-	3.080
Banif Finance 2006 - 2016	22-12-2006	22-12-2016		5.040	-	5.040
Banif Finance 2009 - 2019	31-12-2009	31-12-2019		48.166	(1.094)	47.072
				316.826	(34.182)	282.444

Estes passivos subordinados têm cláusulas de reembolso antecipado por opção do emitente (“call option”), ao par, total ou parcialmente, mediante pré-aviso em qualquer data de pagamento de juros, após autorização prévia do Banco de Portugal, ou quando estes instrumentos deixem de se qualificar para efeitos de fundos próprios complementares.

30. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Credores e Outros Recursos	37.990	68.162
Por gastos com pessoal	15.613	13.463
Prémios de antiguidade	9.871	9.596
Protocolo SAMS	973	948
Por gastos gerais administrativos	392	454
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	365	2.894
Posição cambial	156	97
Sector público administrativo	9.503	19.688
Fundos de investimento	50.763	45.180
Outros	65.816	74.434
	191.442	234.916

A rubrica “Fundos de Investimento” reflecte as unidades de participação dos fundos de investimento, que estão incluídos no perímetro de consolidação, detidas por entidades externas ao Grupo. A IAS 32 indica que, apesar de se tratar de interesses residuais nesses fundos, os mesmos configuram uma obrigação do Grupo (através do fundo de investimento) liquidar estas responsabilidades se assim exigido pelos detentores das unidades de participação (“puttable interest”).

Os prémios por antiguidade correspondem ao compromisso de atribuir aos trabalhadores no activo que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva no ano de atribuição. Anualmente é determinado o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais. Os pressupostos actuariais têm como base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população.

31. OPERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
Capital	1.720.700	1.720.700
Prémios de emissão	199.765	199.765
Acções próprias	(2)	(3)
Reservas de reavaliação	(22.290)	61.458
Reserva Legal	50.727	50.727
Outras reservas e resultados transitados (livres)	(1.299.231)	(1.002.973)
Resultado do exercício	6.165	(295.361)
Interesses que não controlam	19.507	69.173
	675.341	803.486

O capital social é constituído por 115.640.000.000 acções, sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

As reservas de reavaliação (liquida de impostos) apresentam a seguinte composição:

- Activos disponíveis para venda: 56.329 milhares de euros (96.024 milhares de euros em 2014).
- Reavaliação Imóveis serviço próprio: 16.641 milhares de euros (17.712 milhares de euros em 2014)
- Perdas actuariais: -37.016 milhares de euros (-36.638 milhares de euros em 2014).
- Reservas associadas a diferenças cambiais: -58.244 milhares de euros (-15.639 milhares de euros em 2014)

A análise sobre capital regulamentar encontra-se apresentada na análise às contas consolidadas.

32. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Em 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de interesses que não controlam apresenta a seguinte composição:

Entidade	30-09-2015	31-12-2014	30-09-2015	30-09-2014 reexpresso
	Valor balanço	Valor balanço	Resultado	Resultado
Banif Mais SGPS	-	46.108	(1.156)	(1.969)
Banif Finance	13.982	13.986	-	-
Banco Caboverdiano de Negocios	7.421	7.142	(326)	(356)
Banif Bank (Malta)	5.122	4.844	(191)	(161)
Açortur - Investimentos Turisticos dos Açores	3.630	3.556	(81)	(92)
Investaor Hotéis SA	1.532	2.635	(178)	(23)
Investaor SGPS SA	2.315	2.353	39	38
Banif Açor Pensões	2.115	2.034	(104)	(247)
Tiner Polska	790	775	(23)	(5)
Turotel - turismo e Hóteis dos Açores	139	204	42	68
Hotel Pico	418	425	6	3
Banif Financial Services Inc	(102)	23	128	2
Gestarquipark	6	-	30	20
Beta Securitizadora	-	(1)	(1)	-
Wil	(204)	(185)	21	35
Banif Banco Internacional do Funchal (Brasil)	(57)	(362)	38	67
Banif International Holdings	(3.221)	(3.010)	(50)	256
Banif Forfaiting Company	(3.954)	(3.437)	231	497
Banif Finance (USA)	(9.340)	(7.897)	787	487
Banif Real Estate Polska	-	-	(2)	(3)
Banif - Banco de Investimento (Brasil)	6	20	1	14
Santa Ester	(1.108)	(2)	3	1
Pithecia	185	25	(82)	-
Banif Real Estate Brasil	(331)	(63)	(35)	2
Outros	163	-	-	-
	19.507	69.173	(903)	(1.368)

A rubrica de interesses que não controlam relativos à Banif Finance é constituído por:

- Emissão, em 22 de Dezembro de 2004, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 Euros, no montante de 75 milhões de Euros. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do emitente, trimestral e postecipadamente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão, total ou parcialmente, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (22 de Dezembro de 2014), acrescido: (i) de uma quantia correspondente ao dividendo preferencial acumulado e não pago respeitante ao período de dividendo preferencial mais recente, declarado ou não, até à data fixada para o reembolso, e (ii) de quaisquer quantias adicionais, desde que previamente autorizado pelo Banco de Portugal, pelo Garante da Emissão (Banif – Banco Internacional do Funchal), e em conformidade com os requisitos da Lei das Ilhas Cayman. Foram efectuadas recompras no montante de 72,2 milhões de Euros.
- Emissão, em 28 de Dezembro de 2007, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 Euros, no montante de 25 milhões

de Euros. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do emitente, trimestral e postecipadamente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão, total ou parcialmente, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (28 de Dezembro de 2017). O exercício deste reembolso está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal e aos requisitos da Lei das Ilhas Cayman. Foram efectuadas recompras no montante de 22,0 milhões de Euros.

- Emissão, em 29 de Dezembro de 2008, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 Euros, no montante de 20 milhões de Euros. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do emitente, trimestral e postecipadamente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão, total ou parcialmente, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (29 de Dezembro de 2018). O exercício deste reembolso está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal e aos requisitos da Lei das Ilhas Cayman. Foram efectuadas recompras da totalidade da emissão no montante de 20 milhões de Euros em 2012.
- Emissão, em 29 de Dezembro de 2008, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 Euros, no montante de 35 milhões de Dólares Americanos. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do emitente, trimestral e postecipadamente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão, total ou parcialmente, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (29 de Dezembro de 2018). O exercício deste reembolso está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal e aos requisitos da Lei das Ilhas Cayman. Foram efectuadas recompras da totalidade da emissão no montante de 35 milhões de Dólares Americanos em 2012.
- Emissão, em 31 de Dezembro de 2008, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 Euros, no montante de 25 milhões de Euros. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do emitente, trimestral e postecipadamente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão, total ou parcialmente, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (31 de Dezembro de 2018). O exercício deste reembolso está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal e aos requisitos da Lei das Ilhas Cayman.

Foram efectuadas recompras da totalidade da emissão no montante de 25 milhões de Euros em 2012.

- Emissão, em 30 de Junho de 2009, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 dólares, no montante de 15 milhões de Dólares Americanos. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do emitente, anuais e postecipadamente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão total, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (30 de Junho de 2019). O exercício deste reembolso está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal e aos requisitos da Lei das Ilhas Cayman. Foram efectuadas recompras no montante de 4,7 milhões de Dólares Americanos.

- Emissão, em 30 de Junho de 2009, de Acções Preferenciais Perpétuas Garantidas com um valor de liquidação preferencial unitário de 1.000 Euros, no montante de 10 milhões de Euros. Os dividendos preferenciais são pagos aos detentores das acções preferenciais, se e quando declarado pelo Conselho de Administração do Grupo anualmente. A Banif Finance poderá proceder ao reembolso antecipado da emissão, total ou parcialmente, pelo seu valor de liquidação preferencial (“call option”), em qualquer data de pagamento de dividendos a partir da primeira data de reembolso (30 de Junho de 2019). O exercício deste reembolso está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal e aos requisitos da Lei das Ilhas Cayman. Foram efectuadas recompras no montante de 9,1 milhões de Euros.

33. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Juros e rendimentos Similares			
Juros de disponibilidades	16	168	177
Juros de aplicações em IC	702	1.156	1.237
Juros de crédito a clientes	166.367	214.703	251.892
Juros de crédito vencido	6.769	9.367	10.563
Juros e rendimentos similares de outros activos	681	893	1.023
Juros de activos financeiros detidos para negociação	8.219	14.369	14.369
Juros de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2	2
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	27.891	39.020	39.020
Juros de activos com acordo de recompra	4.756	4.733	4.733
Juros de investimentos detidos até à maturidade	151	246	246
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	1.661	2.534	5.589
	217.213	287.191	328.851
Juros e encargos Similares			
Juros de recursos de bancos centrais	798	3.605	3.628
Juros de recursos de outras IC	7.084	9.027	9.306
Juros de recursos de clientes	60.148	116.655	116.675
Juros de empréstimos	84	81	81
Juros responsabilidades representadas por títulos sem caracter subordinado	28.682	46.512	51.684
Juros e encargos similares de outros passivos financeiros	2.839	7.882	7.882
Juros de passivos subordinados	20.327	21.821	21.821
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	869	4.772	8.726
Outros	8.566	13.889	13.987
	129.397	224.244	233.790
Margem financeira estrita	87.816	62.947	95.061

34. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Dividendos de activos financeiros disponíveis para venda	507	730	730
	507	730	730

35. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Rendimentos com comissões			
Garantias prestadas	5.005	5.942	6.027
Operações de crédito	526	1.257	1.257
Anuidades	3.949	3.225	3.225
Gestão de cartões	7.111	8.090	8.090
Transferência de valores	966	905	905
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	2.577	2.543	2.543
Administração de valores	492	354	354
Cobrança de valores	2.432	2.487	2.820
Depósito e guarda de valores	458	248	248
Outros serviços prestados	6.480	7.925	8.087
Outras comissões recebidas	32.590	27.630	34.702
	62.586	60.606	68.258
Encargos com comissões			
Garantias recebidas	15	6.761	6.951
Por outros serviços recebidos	6.035	5.957	6.171
Outras comissões pagas	981	1.263	1.478
	7.031	13.981	14.600

36. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Ganhos em operações financeiras			
Ganhos em outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	2.032	3.175	3.175
Ganhos em activos e passivos financeiros detidos para negociação	30.369	9.904	9.904
Ganhos em activos financeiros disponíveis para venda	44.968	111.275	111.275
Ganhos em diferenças cambiais	143.326	47.395	49.407
	220.695	171.749	173.761
Perdas em operações financeiras			
Perdas em outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.396	11.990	11.991
Perdas em activos e passivos financeiros detidos para negociação	33.051	8.627	8.626
Perdas em activos financeiros disponíveis para venda	295	348	348
Perdas em diferenças cambiais	139.395	48.868	50.822
	174.137	69.833	71.787

O Grupo reconheceu até ao final do 3.º Trimestre de 2015 o montante de 44,7 milhões de euros (110,2 milhões de euros no final do 3.º Trimestre de 2014) de mais-valias obtidas na alienação de títulos de rendimento fixo de dívida pública portuguesa.

37. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Outros proveitos			
Ganhos na alienação de outros activos não financeiros	73	1.119	1.119
Ganhos na alienação de subsidiárias	-	483	483
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-
Ganhos em investimentos detidos até à maturidade	-	-	-
Ganhos na alienação de crédito a clientes	1.782	38.000	41.440
	1.855	39.602	43.042
Outros custos			
Perdas na alienação de outros activos não financeiros	26.910	8.306	8.306
Perdas na alienação de crédito a clientes	-	129	964
Perdas em investimentos detidos até à maturidade	-	-	-
Perdas na alienação de subsidiárias	-	-	-
	26.910	8.435	9.270

As rubricas de alienação de outros activos não financeiros correspondem a alienação de activos imobiliários.

38. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Outros proveitos			
Prestação de Serviços	5.226	6.460	7.363
Recuperação de crédito e juros	5.210	2.167	5.141
Reembolso de despesas	5.202	4.605	4.605
Renda de locação operacional	118	1.707	1.707
Recompra de passivos emitidos	-	-	-
Activos imobiliários	8.777	2.560	3.181
Rendas	14.208	16.731	16.731
Outros proveitos	11.556	5.571	6.063
	50.297	39.801	44.791
Outros custos			
Quotizações e donativos	336	332	376
Contribuições para FGD e FGCAM	1.172	2.169	2.225
Recompra de passivos emitidos	-	-	2.722
Outros impostos	5.881	11.245	11.889
Activos imobiliários	19.782	22.688	23.421
Outros custos	17.891	14.438	18.033
	45.062	50.872	58.666
Total	5.235	(11.071)	(13.875)

A rubrica “Outros proveitos” inclui proveitos do ramo hoteleiro (subgrupo Investador). A rubrica “Outros custos” inclui os custos com a recuperação de crédito vencido.

39. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	1.464	1.803	2.359
Remuneração de empregados	48.296	58.529	62.795
Prémios de antiguidade	667	804	804
	50.427	61.136	65.958
Encargos sociais obrigatórios:			
Encargos relativos a remunerações	14.600	16.518	17.626
Encargos com pensões:			
- Plano de benefício definido	731	574	649
- Planos de contribuições definidas	1.227	1.494	1.494
Outros encargos sociais	1.260	1.494	1.517
	17.818	20.080	21.286
Protocolo SAMS	25	25	16
Outros custos com pessoal	5.152	12.827	13.279
	73.422	94.068	100.539

40. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-09-2015	30-09-2014 Reexpresso	30-09-2014
Serviços especializados	16.125	16.521	18.304
Comunicações	2.950	3.342	4.056
Publicidade e edição de publicações	1.564	3.255	3.530
Deslocações, estadas e representação	1.309	1.663	1.832
Conservação e reparação	3.272	5.078	5.299
Água, energia e combustíveis	2.736	3.406	3.803
Rendas e alugueres	3.984	4.652	5.290
Seguros	412	1.391	1.424
Transportes	721	856	859
Material de consumo corrente	220	261	353
Formação de pessoal	282	96	112
Outros	3.127	7.256	7.471
	36.702	47.777	52.333

41. IMPARIDADE EM CRÉDITO E OUTROS ACTIVOS

O movimento ocorrido na rubrica de Imparidade em Crédito a Clientes no período findo em 30 de Setembro de 2015 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2014	Transferência de unidades descontinuadas para Activos não correntes detidos para venda	Reforços	Utilizações e regularizações	Reversões e recuperações	Saldo em 30-09-2015
Imparidade em crédito concedido	1.050.658	-	237.485	(59.227)	(181.192)	1.047.724
Aplicações em Instituições crédito	2.900	-	1.409	(84)	-	4.225
	1.053.558	-	238.894	(59.311)	(181.192)	1.051.949

No 1.º Semestre de 2015, o Grupo recuperou o montante de 120 milhares de euros de créditos incobráveis.

O movimento ocorrido na rubrica de Imparidade para os seguintes activos no período findo em 30 de Setembro de 2015 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2014	Entrada de entidades no perímetro de consolidação	Transferência para activos não correntes detidos para venda das unidades descontinuadas	Reforços	Utilizações e regularizações	Reversões e recuperações	Saldo em 30-09-2015
Activos financeiros disponíveis para venda	92.601	-	(2.365)	1.975	(809)	-	91.402
Activos não correntes detidos para venda	82.306	-	2.365	16.960	(2.350)	(2.948)	96.333
Outros activos tangíveis	22.749	-	-	10	(116)	(637)	22.006
Goodwill	314	-	-	3.712	(3.712)	-	314
Devedores e outras aplicações	64.428	-	-	11.437	(4.928)	(6.968)	63.969
	262.398	-	-	34.094	(11.915)	(10.559)	274.024

42. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Activos e passivos por impostos correntes

Descrição	30-09-2015	31-12-2014
<u>Activos por impostos correntes</u>		
IRC a recuperar	823	1.109
Outros impostos	565	469
	1.388	1.578
<u>Passivos por impostos correntes</u>		
IRC a pagar	18.449	3.582
Outros impostos	165	275
	18.614	3.857

A Lei 82-C/2014 de 31 de Dezembro alterou diversas normas do Código do IRC, com efeitos a partir de 01.01.2015, nomeadamente aos artigos 28-A e 28-C, que vieram alterar profundamente as regras de dedução fiscal das imparidades contabilizadas pelas entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. No caso das imparidades para risco específico de crédito, o Código do IRC passou a remeter os limites de dedutibilidade para as regras definidas em decreto regulamentar, que não foi ainda objecto de publicação. Tendo em consideração estas alterações e os entendimentos doutrinários sobre

a dedutibilidade fiscal de qualquer crédito incobrável, nomeadamente da verificação de qualquer uma das alíneas do n.º 1 do art.º 41º do Código do IRC, o Banif considerou não dedutíveis os montantes de imparidades sobre risco específico de crédito constituídas até ao final do 3º Trimestre de 2015.

Activos e passivos por impostos diferidos

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

Saldo em 1 de Janeiro 2015	199.988
Reconhecido em resultados	19.848
Reconhecido em reservas	12.838
Saldo em 30 de Setembro de 2015	232.674

43. SALDOS E TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

No curso normal da sua actividade financeira, o Grupo efectua transacções com partes relacionadas. Estas incluem créditos e aplicações bancárias, depósitos, suprimentos, garantias e outras operações e serviços bancários.

O saldo dessas transacções com partes relacionadas no balanço e respectivos custos e proveitos no período são os seguintes:

	Elementos chave de gestão		Membros próximos da família dos Elementos chave de gestão		Associadas		Outras Entidades	
	30-set-15	31-dez-14	30-set-15	31-dez-14	30-set-15	31-dez-14	30-set-15	31-dez-14
Crédito e aplicações	691	337	513	535	4.421	63.376	-	117.507
Depósitos	320	438	228	195	18.401	12.423	5	8.121
Suprimentos	-	-	-	-	6.677	6.677	-	6.088
Empréstimos obtidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias prestadas	194	-	-	-	875	1.761	-	10.792
	30-set-15	30-set-14	30-set-15	30-set-14	30-set-15	30-set-14	30-set-15	30-set-14
Comissões e serviços prestados	1	1	-	1	713	872	-	338
Juros e encargos similares	6	7	4	11	23	207	-	2.637
Juros e Rendimentos similares	7	6	2	4	266	1.281	-	7.794

As transacções com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

As partes relacionadas do Banif - Grupo Financeiro são as seguintes:

Elementos chave de gestão:

Luís Filipe Marques Amado

Jorge Humberto Correia Tomé

Carlos Alberto Rodrigues Ballesteros Amaral Firme

Fernando Mário Teixeira de Almeida

João José Gonçalves de Sousa

Jorge Manuel Silveira Nunes

Nuno Pedro Martins

Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho

Teresa Sofia teixeira dos Santos Duarte

Issuf Ahmad

Miguel Silva Artiaga Barbosa

João Paulo Pereira Marques de Almeida (1)

Vítor Manuel Farinha Nunes (1)

António Ernesto Neto da Silva (1)

Tomás de Mello Paes de Vasconcellos (1)

Membros próximos da família dos Elementos chave de gestão:

Marta do Patrocínio Oliveira de Castro Amado

Carlo António de Castro Amado

Maria Carolina de Castro Amado

Isabel Maria da Silva Pedro Gomes

Carolina Pedro Gomes Tomé

Ana Teresa Neves Fernandes da Silva

Diogo Fernandes da Silva Amaral Firme

Pedro Fernandes da Silva Amaral Firme

Maria Fernandes da Silva Amaral Firme

Aida Assunção Gonçalves de Almeida

Maria Cláudia Gonçalves Teixeira de Almeida

Patricia Maria Gonçalves Teixeira de Almeida

Maria Inês Gonçalves Teixeira de Almeida

João Fernando Gonçalves Teixeira de Almeida

Maria Luísa Pereira da Silva Sousa

João Nuno da Silva e Sousa

Joana Filipa da Silva e Sousa

Maria Emília Gomes Monteiro Praça
Inês Praça Silveira Nunes
Jorge Miguel Praça Silveira Nunes
Teresa Maria Oliveira Dias Pereira Martins
Miguel Dias Martins
Vasco Luís Santana Ramalho Jardim
Maria da Graça Santana Ramalho Figueiredo Jardim
Nuno Alexandre Diégues de Figueiredo Tavares
Tiago Nuno Duarte de Figueiredo Tavares
Tomás Miguel Duarte de Figueiredo Tavares
Sara Noorbibi Pinto Ahmad
Sofia Pinto Ahmad
Isaac André T. A. Ahmad
Joana Vilhena Ramos Artiaga Barbosa
Manuel Maria Vilhena Ramos Artiaga Barbosa
José Maria Vilhena Ramos Artiaga Barbosa
Maria Teresa Vilhena Ramos Artiaga Barbosa
Helena Veiga Martins de Almeida (1)
Catarina Martins Marques de Almeida (1)
Margarida Martins Marques de Almeida (1)
Ana Cristina dos Santos de Figueiredo e Sousa Nunes (1)
Sofia Farinha de Figueiredo e Sousa Nunes (1)
Tomás Farinha de Figueiredo e Sousa Nunes (1)
Francisco Farinha de Figueiredo e Sousa Nunes (1)
Filipe Jorge de Figueiredo Neto da Silva (1)
Ana Isabel de Figueiredo Neto da Silva (1)
Inês Tria Neto da Silva (1)
Laura Fátima R. S. C. Paes Vasconcellos (1)
Tomás Remartinez Paes Vasconcellos (1)
Carolina Remartinez Paes Vasconcellos (1)

Entidades Associadas:

Açoreana Seguros, SA

Banca Pueyo

Inmobiliaria Vegas Altas, SA

MCO2 - SGFIM, SA

Pedidos Liz, Lda.

LDI – Desenvolvimento Imobiliário

Porto Novo

Aplicação Urbana XIII

Aplicação Urbana XIV

GCC

Outras Entidades:

Fundo de Pensões de colaboradores do Banif

Quinta do Sourinho – Agricultura e Turismo, Lda.

FN Consultoria e Investimentos, SA (1)

T.P.V. - Consultadoria e Gestão de Investimentos e Projectos Lda (1)

Associação de Defesa dos Direitos Humanos (1)

Financetar – Sociedade de Serviços Financeiros, Empresariais e Imobiliários, SA (1)

Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua Portuguesa

(1) Entidades relacionadas até ao dia 26 de Agosto de 2015, data em que a Assembleia Geral elegeu o novo Conselho de Administração para o triénio 2015-2017.

44. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

O recurso ao Fundo de Recapitalização por parte do Banco, aprovado no final de 2012 pelo Ministério das Finanças, deu origem a um processo de negociação com a Direcção-Geral da Concorrência (“DGComp”), entidade da Comissão Europeia responsável pela análise dos processos de auxílio estatal, do qual viria a resultar um Plano de Reestruturação.

O Plano de Reestruturação do Grupo (“Plano”) tem sido objecto de discussões pormenorizadas e prolongadas entre o Ministério das Finanças e a Direcção Geral de Concorrência (“DGCOM”) da

Comissão Europeia, tendo uma versão revista do Plano sido submetida no passado dia 8 de Outubro de 2014 ao Ministério das Finanças para posterior apresentação à DGCCom. O Plano terá ainda de ser submetido à aprovação final do colégio de comissários da Comissão Europeia.

O Plano deverá: (i) demonstrar a viabilidade do Grupo a médio e longo prazo de uma forma autónoma e robusta, sem qualquer apoio estatal; (ii) demonstrar a contribuição presente e futura do Grupo e dos seus accionistas (excluindo o Estado Português) para os esforços de recapitalização e de reestruturação; e (iii) incluir medidas destinadas a prevenir uma eventual distorção em termos de concorrência que poderia verificar-se pelo facto de o Grupo receber fundos públicos do Estado Português.

Face às grandes linhas de orientação do anterior Plano de Recapitalização (desalavancagem, reestruturação operacional e simplificação societária), o Plano de Reestruturação veio reforçar o enfoque nos segmentos comerciais de maior rentabilidade nas áreas geográficas críticas para o Grupo, paralelamente a uma maior racionalização da plataforma operacional, um reforço dos critérios de rentabilidade nas decisões de crédito, uma melhoria no modelo de gestão e transferência interna de funding e um modelo de gestão específico para os activos a desinvestir.

Considerando a realidade operacional do Banco e os objectivos estipulados pela DGComp, o cumprimento do Plano de Reestruturação implica a concretização de um processo de transformação no Banif. Para que essa transformação seja atingida com êxito, foi definido um amplo conjunto de iniciativas, a implementar durante o período de reestruturação, transversal a todas as áreas e participadas do Grupo.

Em 2015, merecem destaque as seguintes iniciativas:

- Conclusão do processo de alienação do Banco Banif Mais SGPS, SA tendo a desconsolidação dessa unidade ocorrido a Maio, com impacto relevante em termos de geração de capital (mais-valia registada e redução de activos);
- Criação formal de uma unidade de negócio focada na gestão dos activos considerados não estratégicos, incluindo activos imobiliários (estrutura já existente) e gestão e recuperação de crédito. Merece aqui destaque a aceleração no processo de venda de activos imobiliários, aproveitando uma ligeira melhoria das condições de mercado e maior interesse por parte de investidores institucionais;
- Implementação da nova estratégia comercial delineada para clientes de alto rendimento, com reforço da oferta de serviços de wealth management e alargamento da gama de produtos de poupança e investimento;
- Esforços continuados de melhoria de eficiência de processos e estruturas, estando neste momento praticamente concluído o processo de encerramento de pontos de venda;
- Lançamento de projecto transversal para maior eficácia na gestão de liquidez, transferência interna e pricing de funding;

- Continuação de implementação do processo de reestruturação societária, com encerramento de diversas sociedades instrumentais e simplificação da estrutura do Grupo.

Paralelamente, o Grupo tem vindo a apostar na melhoria contínua dos sistemas de informação, com vários projectos em curso em simultâneo, na medida em que esse constitui um pilar chave para o sucesso da estratégia de reposicionamento comercial do Banco.

Face à informação prospectiva de que dispõe actualmente sobre a rentabilidade, cash flows e níveis de capital, e tendo como base o Plano, o Grupo considera estarem reunidos os meios para continuar a desenvolver as iniciativas no sentido de atingir os objectivos que se propõe de reposicionar o Grupo dentro do sistema financeiro nacional e potenciar a capacidade de geração orgânica de capital, com a consequente criação de valor para os accionistas do Grupo, embora na presente data o referido Plano se encontre pendente de aprovação pela Comissão Europeia.

Não obstante, importa fazer notar que não é possível assegurar que o Plano de Reestruturação seja aprovado na sua forma actual, ou mesmo que seja aprovado, numa futura versão. Com efeito, podem ainda ser introduzidas modificações relevantes ao Plano de Reestruturação previamente à sua aprovação final. Neste momento, o Banco não pode prever quais poderão ser essas modificações, podendo as mesmas incidir, ou não, sobre a alienação de activos e/ou negócios do Banif – Grupo Financeiro, ou sobre a imposição de novas limitações, nomeadamente ao âmbito geográfico da actividade ou à capacidade de administração e gestão do Banif – Grupo Financeiro, o que pode ter um efeito negativo substancial na sua situação financeira, resultados operacionais e perspectivas futuras.

A 24 de Julho de 2015, a Comissão Europeia iniciou um procedimento formal de investigação, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 659/1999, tendente a apurar se a ajuda estatal é compatível com as regras da União Europeia referentes a auxílios de Estado para bancos durante a crise. Este processo seria expectável atendendo às discussões actualmente em curso sobre os moldes do Plano de Reestruturação e ao tempo decorrido desde a injeção de capital estatal (Janeiro de 2013). Este procedimento destina-se a assegurar que a ajuda estatal não gera distorções de concorrência, tendo sido já adoptado noutros bancos portugueses no passado.

Uma eventual conclusão pela incompatibilidade da injeção de capital recebida do Estado pelo Banif com o regime de auxílios estatais europeu, determinaria uma injunção ao Estado para tomar todas as medidas necessárias para recuperar o investimento público realizado no Banif, nos termos da regulamentação comunitária aplicável, em termos a definir e com respeito pelo regime dos instrumentos subscritos, com as respectivas consequências para o Banif ao nível do (in)cumprimento das exigências regulatórias de capital, o que poderia resultar, nomeadamente, na necessidade de adopção de um plano de resolução.

45. JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando actuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros ao justo valor

Nos quadros seguintes, apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor nas demonstrações financeiras com referência a 30 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 e respectivos métodos de valorização:

Descrição	Técnicas de Avaliação							
	Valor de mercado ou cotação		Análise de mercado		Outras		Total	
	30-09-2015	31-12-2014	30-09-2015	31-12-2014	30-09-2015	31-12-2014	30-09-2015	31-12-2014
<i>Activos</i>								
Activos financeiros detidos para negociação	6.488	15.720	27.632	48.536	696	826	34.816	65.082
Instrumentos de dívida	5.937	14.724	-	-	694	823	6.631	15.547
Instrumentos de capital	551	996	-	-	2	3	553	999
Derivados	-	-	27.632	48.536	-	-	27.632	48.536
Outros activos financeiros ao justo valor através de re	10.342	10.800	1.226	794	40.072	37.220	51.640	48.814
Instrumentos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	0
Instrumentos de capital	10.342	10.800	1.226	794	40.072	37.220	51.640	48.814
Activos financeiros disponíveis para venda	1.623.149	1.809.637	-	-	355.590	351.184	1.978.739	1.960.821
Instrumentos de dívida	1.617.551	1.599.462	-	-	4.925	-	1.622.476	1.599.462
Instrumentos de capital	5.598	10.175	-	-	350.665	351.184	356.263	361.359
<i>Passivos</i>								
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	30.715	30.423	-	-	30.715	30.423
Derivados	-	-	30.183	29.812	-	-	30.183	29.812
Posições a descoberto	-	-	532	611	-	-	532	611
Outros passivos financeiros ao justo valor através de r	-	-	12.759	12.795	-	-	12.759	12.795

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Valores de mercado ou cotação (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado activo;
- Análise de mercado (Nível 2): Nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis de mercado. Estão incluídos neste nível, unidades de participação em fundos de investimento mobiliários valorizados de acordo com o NAV publicado dos mesmos e obrigações sem cotação em mercado activo;
- Outras (Nível 3): Nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível, acções não cotadas e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário. No caso de acções não cotadas, o justo valor é estimado com base da posição financeira e resultados do

emite, perfil de risco e de valorização de mercado ou transacções para empresas com características idênticas.

A reconciliação entre saldos de abertura e saldos de fecho do nível 3 é a seguinte:

	31-12-2014	Total (perdas)/ganhos	Varição Reservas de Reavaliação	Aquisições	Alienações	Transferência para não correntes detidos para venda	Cambial	Imparidade	Outros	30-09-2015
Activos financeiros detidos para negociação										
Instrumentos de dívida	823	-	-	1.944	(2.073)	-	-	-	-	694
Instrumentos de capital	3	(1)	-	-	-	-	-	-	-	2
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados										
Instrumentos de capital	37.220	397	-	3.060	-	-	(605)	-	-	40.072
Activos financeiros disponíveis para Venda										
Instrumentos de dívida	-	-	-	5.138	-	-	-	-	(213)	4.925
Instrumentos de capital	351.184	-	20	4.209	(21)	(3.953)	-	(247)	(527)	350.665

De referir que os montantes de aquisições no quadro acima, são relativos essencialmente a activos recebidos no âmbito de cedência de créditos.

O justo valor segue as políticas definidas na Nota 2.12.2.

Nos modelos de valorização internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela Bloomberg. Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário, enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos swaps de taxa de juro. A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

46. EVENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

À data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração do Banif, não se verificava nenhum acontecimento subsequente a 30 de Setembro de 2015, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, que exigissem ajustamentos ou modificações dos valores dos activos e dos passivos, nos termos da IAS 10 – Acontecimentos após a data de balanço.

De referir que o processo de negociação com a Direcção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia do plano de reestruturação final no âmbito do processo de recapitalização decorreu ao longo de 2013 e 2014, e cuja versão final, ainda por aprovar, conterà os elementos de reposicionamento concorrencial do Banif no sistema financeiro português.